ANNO XLVIII. NUMERO 162 — QUINTA FEIRA 18 DE JULHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha: Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o major honorario João Manoel Pereira de Abreu, almoxarife do hospital militar, e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas, de 11 do corrente sob n. 588, resolve conceder-lhe dous mezes de licença sem vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o Dr. director geral interino da instrucção publica em officio de 7 do corrente sob n. 329, resolve nomear Adelaide Rosalina Bittencourt para reger interinamente a cadeira de primeiras lettras do sexo feminino da povoação de S. José de Ipojuca durante o impedimento da respectiva professora e mediante a gratificação annual de 600$ — Communicou-se ao Dr. director da instrucção publica.

Officios:

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife.—Queira V. Exc. dar o seu parecer sobre o que no requerimento incluso, que se servirá devolver-me, pede o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, lente substituto dessa Faculdade.

— Ao presidente do Banco do Brasil, declarando ficar sciente do que expoz em seu officio de 14 de maio ultimo sobre a exigencia feita pela companhia *Messageries Maritimes* da somma de fr. 45555,56, que diz pertencer a esta provincia como contribuição da avaria grossa que soffreu o vapor *Sendé* na sua ultima viagem para a Europa, e declarando em resposta que aguarda-se a reclamação da referida companhia para se resolver como fôr de lei.

— Ao Dr. procurador da corôa e soberania nacional, remettendo, para que emitta parecer, os autos de medição e legitimação de diversas posses do municipio da Escada, pertencentes a D. Maria Anacleta Cavalcanti Wanderley, João Paes do Nascimento, Felix José da Silva, Antonio Barreto de Sá (2), capitão Belmiro da Silveira Lins (2) e João de Barros e Silva.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, approvando a arrematação, feita por Antonio Pacifico do Amaral, do aluguel do proprio nacional n. 40 da rua de Aguas Verdes, mediante a quantia de 240$, e declarando que devem ir de novo á praça os aluguers do sobrado de dous andares n. 71 da rua do Padre Floriano, n. 11 da rua Direita, das casas terreas ns. 19 e 21 da rua de Santa Thereza e do armazem do forte do Mattos n. 7, servindo de base os offerecimentos feitos pelo mesmo Amaral, Maximino da Silva Gusmão e Thomaz de Almeida Antunes & Irmão nos inclusos requerimentos, a dous dos quaes se refere o seu officio de 11 deste mez sob n. 367, e autorisando-o a contratar com elles o seu arrendamento, no caso de não apparecer propostas mais vantajosas á fazenda nacional.

— Ao mesmo, autorisando-o nos termos de suas informações de 12 e 13 do corrente sob ns. 373 e 375, com referencia á da contadoria dessa thesouraria, a mandar adiantar tres mezes de soldo a cada um dos alferes, Augusto Fortunato da Costa Campello e Mariano José Pereira da Silva, este aggregado e aquelle addido ao 2º batalhão de infantaria, para ser-lhes descontado pela quinta parte, como requereram.

— Ao mesmo, mandando entregar ao Exm. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, presidente nomeado para a provincia do Amazonas, nos termos do decreto n. 4,800 de 4 de outubro do anno passado, depois de feito o competente calculo, a quantia correspondente ás passagens para si e sua familia, composta das pessôas constantes da relação junta assignada pelo secretario da presidencia; incluindo-se nella o augmento de que trata a ultima parte do art. 2º do citado decreto.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar a Claudio Dubeux, como requereu e em vista da sua informação de 10 do corrente sob n. 297, a importancia do aluguel da casa que está occupada com os moveis da aula de instrucção primaria do sexo masculino da povoação de Apipucos, relativo ao mez de março deste anno.

— Ao mesmo, declarando que por despacho desta data e em vista da sua informação de 8 do corrente sob n. 294 concedeu-se ao capitão Antonio Augusto Maciel, administrador das obras da capella de S. João de Abreu de Una, a autorisação que pede para despender com ellas até a quantia correspondente ao beneficio da loteria extrahida em seu favor; devendo recebe-la depois de prestar contas nessa thesouraria.

— Ao Dr. chefe de policia, recommendando que exija informações do delegado do termo de Ingazeira relativamente ao criminoso José Antonio de Farias, de que trata o seu officio n. 979 de 12 do corrente; convindo que declare por que crime foi o mesmo processado e pronunciado e em que juizo.

— Ao director geral interino da instrucção publica, recommendando que providencie convenientemente para que nenhum requerimento ou qualquer documento de professor ou subordinado dessa repartição seja dirigido á presidencia senão por seu intermedio e informado — Officiou-se neste sentido aos commandantes superiores da guarda nacional.

— Ao juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso, dizendo em resposta ao seu officio de 6 do corrente, que deve ser posta em concurso a serventia vitalicia dos officios que era exercida pelo finado José Gomes Coimbra, de que trata o mesmo officio, e que o de official do registro das hypothecas dessa comarca foi creado pela lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864 e deve ser exercido por um dos tabelliães, como dispõe o art. 7º § 3º da citada lei e art. 7º §§ 1º e 2º do decreto n. 3453 de 26 de abril de 1865.

— Ao do Brejo, remettendo copia de termo do contrato que na repartição das obras publicas celebrou o coronel Severiano Monteiro Leite no valor de 6.000$ para a execução da obra do açude de Pesqueira, que deve ficar sob sua inspecção, segundo a clausula 4ª do mesmo contrato.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, declarando ficar inteirado pelo seu officio de 12 do corrente, de haver mandado passar certificado de pagamento da quantia de 28:590$880 ao empreiteiro do calçamento da cidade pelas obras que n'aquelle valor executou no mez de maio ultimo.

— Ao thesoureiro das loterias autorisando-o a mandar extrahir a que foi designada em favor das obras da igreja de N. S. da Conceição dos militares, conforme requereu a respectiva irmandade visto não poder ter lugar a extracção da que foi concedida pela lei do orçamento vigente em beneficio da associação de artistas mechanicos e liberaes, por estar sujeita a um imposto que absorve todo o beneficio, segundo sua informação em officio de 12 do corrente.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia de Serinhaem dizendo, em solução ás duvidas constantes do seu officio de 11 do corrente, que reuna a junta qualificadora de votantes dessa freguezia para tomar conhecimento das reclamações dos habitantes do territorio que hoje constitue a freguezia de Gameleira não obstante a convocação do conselho municipal de recurso respectivo, cuja reunião foi adiada por acto da presidencia para a primeira dominga do mez de julho.

— Ao subdelegado do 2º districto da freguezia de S. Amaro de Jaboatão, remettendo, em resposta ao seu officio de 11 de maio ultimo, copia do decreto n. 3572 de 30 de dezembro de 1865.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando dar transporte por conta dos cofres da provincia até Penedo no vapor *Gequiá* a uma força do corpo de policia composta de 12 praças, inclusive 1 sargento, que destaca para Cabrobó, e bem assim a 4 mulheres.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Bom Conselho, accusando, de ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, a recepção do seu officio de 18 do mez passado em que participa ter a 13 do mesmo mez assumido o exercicio desse cargo e do de orphãos como 1º supplente.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., por á disposição do bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego quatro passagens d'estado, sendo duas á ré e duas á prôa até Alagôas no vapor de 15 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Francisco Miguel de Siqueira, Manoel José Nunes e Espiridião de Siqueira Campos, nomeados supplentes do juiz municipal do termo de Ingazeira, resolve dispensa-los do lapso de tempo, em que incorreram para solicitar os respectivos titulos e prestar juramento, marcando-lhes um novo e improrogavel praso de 30 dias para o dito fim.—Communicou-se ao juiz de direito de Flores.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Francisco de Arruda Falcão, nomeado juiz municipal supplente do termo do Cabo, resolve dispensa-lo do lapso de tempo em que incorreu para tirar o respectivo titulo e prestar juramento, marcando-lhe um novo e improrogavel praso de 15 dias para o dito fim.—Communicou-se ao juiz de direito do Cabo.

— O presidente da provincia, tomando em consideração o que expoz o inspector da thesouraria provincial em officio de hontem sob n. 307, resolve autorisar differentes creditos supplementares na importancia de 31:131$233 rs. para a continuação das despezas no actual exercicio, de diversas verbas da lei do orçamento vigente abaixo indicadas, visto serem insufficientes os creditos a ellas votados, como se vê das demonstrações annexas ao citado officio:

Art 2º § 5º	10$706
» 3º § 3º	268$110
» 6º § 5º	30:977$227
» 15	2:875$229

Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o vice-provedor da Santa Casa de Misericordia em officio de hontem sob n. 488, resolve, na conformidade do respectivo compromisso, nomear para os cargos de mordomos da junta que deve funccionar no biennio vindouro o supplente Francisco Antonio da Rosa e os irmãos Joaquim Felippe da Costa, Joaquim Martinho da Cruz Correia e João Vicente de Torres Bandeira e supplente Dr. João Maria Seve, afim de preencher as vagas deixadas pelos irmãos Antonio Pires Ferreira, Domingos José da Costa, José Rodrigues de Souza e Luiz da Costa Porto Carreiro, que não acceitaram as nomeações e pelo supplente Francisco Antonio da Rosa, ora promovido a mordomo.—Communicou-se ao referido vice provedor.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Isidoro dos Santos, professor publico da 1ª cadeira da cidade de Caruarú, e tendo em vista a informação do Dr. director geral interino da instrucção publica, de 13 de maio ultimo, sob n. 177, e da thesouraria provincial de 10 do corrente sob n. 295, resolve, na conformidade do art. 24 da lei n. 598 de 13 de maio de 1855, conceder-lhe a gratificação correspondente á metade de seus vencimentos a contar do dia em que completou 25 annos de exercicio no magisterio.—Communicou-se ao Dr. director da instrucção publica.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Bahia, pedindo um documento que prove ter o soldado do 2º batalhão de infantaria Salustiano Ribeiro Gonçalves, seguido para a campanha do Paraguay, como guarda nacional designado da freguezia de Maritiba daquella provincia, como requereu, convindo que desse documento conste se elle apresentou se voluntariamente.

— Ao do Ceará, pedindo providencias para serem capturados, caso tenham se evadido do presidio de Fernando e ahi appareçam, os sentenciados, Candido José Rufino, Charles Branden, Francisco Ribeiro do Carmo, José Fabricio Gomes e Vicente Gomes da Silva.—Officiou-se neste sentido aos Exms. presidentes das Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte, recommendando-se tambem ao Exm. brigadeiro commandante das armas e ao Dr. chefe de policia a captura dos mesmos.

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas, remettendo em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 577, copia da informação prestada pelo administrador da casa de detenção, dando as razões porque tem deixado de mandar apresentar no hospital militar os seis calcêtas que alli faziam o serviço da fachina.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo para os fins convenientes, o pedido organisado pelo conselho economico do presidio de Fernando, de varios objectos precisos ao mesmo presidio.

— Ao mesmo, mandando pagar, não havendo inconveniente, em vista das inclusas contas documentadas, enviadas pelo brigadeiro commandante das armas com officio de 13 do corrente, a quantia que se estiver a dever proveniente do fornecimento feito por Francisco Pinto de Magalhães, de diétas e rações ao hospital militar durante o mez de maio ultimo, na forma do seu contrato.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo, communicando que, segundo o officio do commandante do presidio de Fernando, de 9 do corrente, foram remettidos a bordo do vapor *Mandahú*, para serem entregues nessa thesouraria, trezentos saccos com milho de producção d'alli

— Ao mesmo, remettendo, na forma do determinado no aviso do ministerio da guerra de 24 de maio ultimo o titulo de divida passado pelo referido commandante, dos vencimentos que se ficou a dever ao preso militar Antonio Joaquim da Costa e Cunha, até o dia anterior ao da sua exclusão do exercito.

— Ao mesmo, mandando pagar sob responsabilidade da presidencia, nos termos do decreto n. 2884 de 6 de fevereiro de 1862 a quantia de 17$680, que se deve a companhia Pernambucana, proveniente do frete, desta capital até o Rio Grande do Norte, de vinte e cinco caixas contendo listas de familias para o recenseamento n'aquella provincia.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, em vista dos documentos e contas que se lhe remette, a quantia de 4:567$434 que justamente se deve por fornecimento feito em maio ultimo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, exigindo com urgencia informação sobre o producto annual do imposto de 5$000 creado pelo § 59 do art 16 da lei n. 994 de 13 de junho do anno passado para a formação da companhia de Sapadores Bombeiros, afim de poder a presidencia satisfazer ao pedido da commissão para isso nomeada.

— Ao mesmo, autorisando-o a mandar entregar ao procurador da irmandade de N. S. do O' da matriz de Ipojuca, em vista do que expõe em officio da 12 do corrente sob n. 303, sómente a quantia de 1:000$ que resta da consignação votada pelo § 6º de art. 6º da lei do orçamento vigente; ficando nesta parte alterado o officio da presidencia, que lhe foi dirigido em 9 de março ultimo com referencia ao requerimento que se lhe devolve.

— Ao mesmo, mandando pôr novamente em praça o imposto de 2$500 sobre cabeça de gado morto para consumo neste municipio, servindo de base o offerecimento de 80:000$000 feito pelo Barão da Soledade no incluso requerimento.

— Ao Dr. chefe de policia, mandando apresentar ao brigadeiro commandante das armas, para serem alistados no exercito, João Joaquim de Sant'Anna e José de Souza, vindos do presidio de Fernando. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao juiz de direito da 1ª vara da capital, remettendo as guias dos sentenciados de justiça, Francisco Antonio da Silva 1º, Pedro Francisco Celestino, Manoel Clemente Alves, José Joaquim Nobre, José Barauna de Barros, Miguel Angelo de Moraes, Francisco de Paula Cavalcante e Agostinho Teixeira de Oliveira, os quaes vieram de Fernando por já terem cumprido alli suas penas; sendo que o ultimo deve ser apresentado ao Dr. chefe de policia, como solicita o commandante do mesmo presidio em officio n. 178 de 16 de abril.

— Ao mesmo, remettendo os autos de vestoria e identidade de pessoa dos sentenciados de justiça, Amaro Vieira e Leandro José Muniz, ambos da provincia de S. Paulo, Francisco Antonio Fadario e José Narciso Martins, do Pará, e Sabino, escravo que cumpria pena de galés perpetuas, todos fallecidos no presidio de Fernando.

—Ao mesmo, declarando conforme participou o commandante do presidio de Fernando em officios de 7 do corrente mez, que deixaram de vir para esta capital os sentenciados de justiça, Joaquim Gomes Marinho, Manoel Gomes da Souza e João Baptista Guilherme, os dous primeiros por haverem cumprido suas penas e vindo para esta capital em dezembro e o ultimo por ter fallecido a 23 de junho desse mesmo anno.

— Ao mesmo, communicando que seguiram para esta capital no vapor *Mandaú* os sentenciados de justiça, Custodio José Marinho e Antonio José de Sant'Anna, como lhe foi ordenado pela presidencia em 1º do corrente, e José Mariano do Couto e José Severino Pereira de Oliveira, afim de serem apresentados ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante superior do municipio de Garanhuns, mandando que informe si o guarda nacional do municipio do Buique José Vicente Ferreira, designado para o serviço da guerra em 1866, apresentou se espontaneamente ou coagido, para satisfazer ao que solicitou o Sr. brigadeiro commandante das armas em officio n. 601, de hontem.

— Ao commandante do presidio de Fernando, declarando que por despacho desta data, e em vista de sua informação, foi permittido ao sentenciado Thomaz Antonio de Gouveia vir a esta capital passar uma procuração afim de receber a herança deixada por sua mãi.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando eliminar do corpo de seu commando, como solicitou em seu officio de 17 do corrente sob n. 282, Pedro José Soares, visto ter sido julgado incapaz do serviço militar.

— Ao mesmo, mandando engajar para o serviço, visto ter sido julgado apto, o paisano Francisco Maria da Silva.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando satisfazer o pedido feito pelo brigadeiro commandante das armas em officio de 13 do corrente, de seis barras de madeira com cabeceiras e pés de ferro para a guarda da alfandega.

— Ao juiz municipal presidente do conselho de recurso do municipio de Serinhaem, declarando que, á vista do que expoz o 1º juiz de paz da freguezia de Serinhaem, foi adiada para a 2ª dominga de julho vindouro a reunião do mesmo conselho, convocado para a 3ª dominga do corrente mez uma vez que não se completou ainda a qualificação da mencionada freguezia, contemplando-se nella os que habitam o territorio que hoje constitue a freguezia de Gamelleira.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, dizendo que foi approvado o acto da mesma Santa Casa, em relação á pretenção de Demetrio de Azevedo Amorim sobre o sitio n. 10 no lugar denominado Salgadinho perante a junta administrativa, como foi solicitado em officio de 16 de fevereiro do corrente anno.

— Ao mesmo, mandando inscrever no respectivo quadro para ser admittido quando houver vaga, o menor Antonio, filho de Rosa Maria de Barros, cuja certidão se lhe remette.

— Ao Rvd. vigario da freguezia de S. Antonio desta cidade, dizendo que, para se poder resolver sobre o conteudo do seu officio de 13 do corrente, é preciso que sejam remettidos para a secretaria do governo os livros em que estão sendo feitos os assentamentos de baptismo e obito dos filhos de mulher escrava, nascidos da data da lei n. 2040 de 28 de setembro do anno passado.

— A camara municipal da villa do Bonito, mandando que preste com urgencia as informações que lhe foram exigidas por officio de 29 de janeiro do corrente anno, relativamente a destituição do procurador da mesma camara, Ovidio Cypriano Bezerra de Mello.

— A de Bom Conselho, enviando copia da portaria de 19 de março ultimo, e recommendando que informe, tendo em vista a representação junta, si a divisão desse municipio em districtos abrangeu todo o terreno ou deixou parte delle fora dos referidos districtos.

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia do Buique, dizendo, em resposta ao seu officio de 29 de maio no qual participa haver convocado a junta de qualificação de votantes dessa freguezia para a 2ª dominga do mez vindouro, que não convoque essa reunião, visto como, tendo sido dissolvida a camara dos deputados, deve servir para a eleição proxima a ultima qualificação, não se podendo proceder á nova entre a dissolução e a eleição feita em consequencia della, segundo preceitúa o art 32 da lei de 19 de agosto de 1846.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, mandando que preste a informação exigida pelo Dr. procurador fiscal da thesouraria provincial no parecer que por copia se lhe remette, afim de habilita-o a emittir juizo acerca da pretenção de João de Carvalho Soares Brandão, de lhe ser paga pelo preço de outras a obra de alvenaria incluida no novo orçamento do 1º lanço, que arrematou, da estrada de Una a Pimenteiras.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao secretario do governo do Maranhão, communicando, de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, que o Exm. Sr. ministro do imperio por aviso de 29 de maio findo mandou dar passagem para essa provincia á sua familia, composta de sua senhora, dois filhos menores e duas criadas.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., dar duas passagens de estado a ré até o Ceará, no vapor que nesta data segue para o norte, a Antonio Ribeiro de Figueiredo e Bemvida Maria da Conceição.

— Ao mesmo, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., dar uma passagem de estado á prôa do presidio de Fernando para esta capital, no primeiro vapor que d'alli vier, á Joaquina Maria da Conceição mulher do sentenciado a galés perpetuas Manoel Joaquim da Silva

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 17 DE JULHO DE 1872.

Alexandrina de Paula Rosa Uchôa.—Informe o Sr. conego regedor do gymnasio provincial.

Alferes Avelino Pereira da Cunha.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Bacharel Carlos Eugenio Douarche Mavignier.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Manoel dos Praseres.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

José Cunegundes da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima.—Requeira por intermedio do director da instrucção publica.

Felix Alves de Albuquerque.—Indeferido.

Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Coronel João do Rego Barros Falcão.—Deferido com officio desta data dirigido a thesouraria de fazenda.

O mesmo.—Forneça-se.

José Maria Ferreira da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Lourenço.—Indeferido em vista das informações.

José Luiz Salgado Accioly.—Não tem lugar em vista da informação.

José Pedro da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Francisco Ramos.—Requeira pelos canaes competentes.

Dr. João Silveira de Souza.—Passe portaria na forma requerida.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Aguarde o supplicante que o governo imperial resolva sobre o assumpto.

Manoel Figuerôa de Faria & Filhos.—Remettido ao inspector da thesouraria provincial para mandar pagar aos supplicantes.

Manoel Malaquias de Camargo.—Prove o allegado estado de molestia.

Padre Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.—A' vista da informação como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1872.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE 16 DE JULHO DE 1872.

Ordem do Dia n. 74.

Para os fins convenientes manda o Illm. Sr. coronel commandante superior dar sciencia aos corpos sob seu commando, que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia deliberou:

Por portaria de 28 de junho findo, que se desse guia de passagem para o municipio de Olinda, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, ao Sr. tenente da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria Joaquim Lopes de Almeida.

Pela de 2 do corrente mez, que fosse aggregado ao 6º batalhão de infantaria o Sr. tenente quartel mestre do batalhão n. 22 do municipio de Touros, provincia do Rio Grande do Norte, João Felicio dos Santos Reis.

Pelas de 2 e 9 tambem do corrente mez, nomear: tenente cirurgião do 3º batalhão do serviço da reserva o cirurgião Joaquim Alves de Albuquerque: e para o 2º do serviço activo:

2ª companhia

Tenente, o tenente cirurgião aggregado Felisberto Ferreira de Oliveira.

3ª companhia

Tenente, o alferes João Francisco Martins.

8ª companhia

Alferes, o guarda Alcides Fulgencio Barata de Almeida.

Manda mais o Illm. Sr. coronel commandante superior publicar para que tenha a devida execução o parecer da junta medica dada a respeito de cada um dos Srs. officiaes e praças de cavallaria que foram inspeccionados no dia 12 do corrente; sendo considerados promptos as praças que não compareceram a inspecção.

1º batalhão de artilharia

1º tenente, Corbiniano de Aquino Fonceca, 3 mezes de licença.

2º dito, João Baptista da Cruz, incapaz do serviço activo.

1º batalhão de infantaria

Capitão Thomaz José Marinho, incapaz do serviço activo.

Capitão Lydio Alarano Bandeira de Mello, 6 mezes de licença para seu tratamento.

Alferes Hemeterio Vidal de Negreiros, não compareceu.

2º batalhão de infantaria

Alferes Januino José da Rosa, incapaz do serviço activo.

3º batalhão de infantaria

Tenente João Paulo de Almeida, incapaz do serviço activo.

Alferes José Ferreira da Costa, incapaz do serviço activo.

6º batalhão de infantaria

Alferes secretario Manoel Pereira da Cunha, incapaz do serviço activo.

8º batalhão de infantaria

Capitão Francisco Antonio de Souza Leão, não compareceu.

Capitão José Fernandes da Silveira Doltro, 6 mezes de licença.

Alferes Manoel Olympio de Carvalho Mendonça, incapaz do serviço activo.

1º esquadrão de cavallaria

Guarda José Lopes da Silva Cardoso, prompto

Dito Manoel José de Bastos Mello, não compareceu

Dito Leonardo Rufino de Freitas, não compareceu.

Dito M… da Silveira Guimarães, idem.

2º esquadrão de cavallaria

Guarda Theodorico Cindido da Cunha, incapaz do serviço activo.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel chefe interino do estado-maior.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de julho de 1872.

N. 1133. — Illm. e Exm. Sr. —Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Isidro, escravo do padre Lino do Monte Carmello Luna, á requerimento deste.

A' ordem do da Boa-vista, Leandro, escravo de Ignacio Bandeira de Mello, por andar fugido.

Nesta data communicou-me o subdelegado da Magdalena que, hontem, pelas 7 1/2 horas da noite, falleceu casualmente o preto liberto Domingos, em consequencia de asphyxia por submersão; que procedeu a corpo de delicto e trata de fazer inhumar o cadaver do mesmo preto, por ser pessoa miseravel.

Deus guarde a V. Exc — Illm. e Exm. Sr. desembargador *Francisco de Faria Lemos*, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Teixeira de Sá.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JULHO DE 1872.

A exposição de Vienna e a exposição Brasileira.

Desde algum tempo acha-se projectada e em caminho de realisação a idéa de uma exposição universal em Vienna, na soberba capital do imperio dualista, que tem por chefe Francisco José.

Ninguem ha, pensamos nós, que ignore esse almejo do povo do sul da Allemanha, e certamente ninguem, que póde e sabe avaliar o que é uma exposição, deixará de fazer votos para que o tentamen do povo austriaco seja tão fecundo em resultados praticos para todos os generos da industria dos homens, quão brilhantes foram os colhidos não ha muitos annos na brilhante exposição do Campo de Marte, em Paris.

A idéa das exposições periodicas é essencialmente franceza; e data de Luiz XIV, para as bellas artes, e da Revolução, para a industria.

Depois de a lançar no mundo, a França não se esqueceu jamais de engrandece-la; e foi assim que, passando por diversas e sempre progressivas phases, a grandiosa idéa se foi desenvolvendo, desde a simples exposição peculiar á industria franceza, em 1798, até o brilhante congresso de todas as nações no Campo de Marte, em 1867, para o fim de se disputarem a primazia nos multiplos artefactos de suas variadissimas industrias.

Por mais rebelde que séja o espirito á penetração dos raios luminosos do progresso, nenhum ha, pensamos, que possa se ter furtado ou que se furte ao reconhecimento dos innumeros e immensos beneficios que das exposições universaes resultam sempre em prol da humanidade.

E' principalmente nessas justas da intelligencia, nesses torneios do espirito investigador, que se debatem os grandes interesses das nações, que se comparam os seus progressos, que se aperfeiçoam os seus meios de acção no caminhar da civilisação, e que se as prepara para a sonhada paz universal, desde longos annos aspirada por toda a humanidade, mas sempre chrismada de utopistica por muitos pensadores, que acham insuperaveis as barreiras materiaes que dividem os povos.

No estado actual da sociedade, quando por toda a parte se reconhece que o nascimento não presuppõe merito pessoal; quando se sabe e se apregôa, com os mais solidos fundamentos, que os titulos e glorias dos ascendentes não incitam ao reconhecimento de merito nos descendentes; em uma palavra, quando é principio corrente e geralmente aceito que o homem só é apreciado pelas suas obras; não se poderá deixar de conceder que essa lei de justiça passe do individuo á collectividade, dos autores á communhão á que elle pertencer, e d'esta a humanidade.

E' esse o principal e por ventura o mais grandioso fim das exposições universaes.

A utilidade de taes congressos não póde mais ser posto em duvida: o bom senso das nações já se pronunciou contra os raciocinios, mais especiosos do que solidos, cujas conclusões tendiam á uma opposição á essas manifestações do poder industrial.

A exhibição dos productos do genio e da actividade dos homens dão em resultado alguma cousa mais duradoura e bella do que a satisfação de uma curiosidade passageira, ou do que a occasião de uma solemnidade, que é apenas a sua parte decorativa.

Collocar ao lado uns dos outros os productos similares de todos os paizes, é, por esse mesmo facto, esclarecer ao mesmo tempo os productores e os consumidores, os fabricantes e os compradores, ou, como disse o director de um museu belga, é crear um poderoso meio de tornar conhecidos os productos, cuja maior desgraça é não serem assaz apreciados.

O que não é conhecido é como se não existisse, e d'ahi se póde concluir que a vulgarisação das machinas e dos processos industriaes é o sol das industrias, cuja luz deve esclarecer, mas não cegar.

As conquistas do mundo material, bem como as do pensamento, teem fluctuações imprevistas, e como que ecclipses momentaneos, que fazem crer aos espiritos superficiaes no desapparecimento indefinido da luz.

Convem sobretudo ás nações novas não deixar que se arraiguem semelhantes crenças. A' ellas, mais do que as outras, cumpre velar porque as suas conquistas sejam conhecidas, e porque se não arrefeça o animo dos lidadores que a engrandecem; e, para isso, e, para um tão justo e momentoso objecto, um meio efficaz se lhes offerece nas exposições universaes, onde ellas podem patentear os seus progressos, os seus estudos e adiantamentos em todos os ramos do conhecimentos, que fazem a gloria da sociedade moderna.

A exposição de Vienna em 1873 é, pois, sob esse ponto de vista, mais um poderoso meio que se antolha ao Brasil para desenvolver perante a Europa, perante as nações mais cultas, todos os germens de sua riqueza, todas as riquezas do seu territorio, e os seus progressos, e o direito que lhe assiste aos melhores respeitos e ás maiores attenções de todos os povos.

Foi sem duvida, e não podia deixar de ser esse o fim que teve em vista o governo imperial, quando, recebendo os convites de Vienna, determinou que se organisasse na côrte, no fim do corrente anno, uma exposição nacional, semelhante á duas que já tivemos, e cujos resultados tant… influiram no adiantamento de nossas indu… in-…

Essa exposição, porém, deve… …arias, ás que determinou … ser subsequente nas provin… … governo que fossem feitas …ncias, e, certamente, como as suas antecedentes, ella se comporá dos artefactos privilegiados nas exposições provinciaes.

E' do seio desses artefactos que sahirão aquelles cujos meritos mereçam ser aquilatados no grande jury internacional da exposição de Vienna, depois de entrarem em concurrencia com os seus similares dos outros paizes.

Não ha muitos dias publicamos em a nossa 8ª pagina os regulamentos para essas exposições. A commissão da exposição da côrte já está trabalhando com actividade; aqui, em Pernambuco, já se cura disso tambem. Resta que as outras provincias, resta especialmente que o norte não se deixe ficar inerte e que corra pressuroso á tomar parte nesse grande certame em que não se corre o risco de perder, em que só ha lucros á auferir.

Cumpre sobretudo que o povo brasileiro auxilie efficazmente o governo em uma tão util quão grandiosa empreza, e que se não deixe dominar pelo indifferentismo, que é a peior de todas as pestes que podem flagellar um povo, que, como o nosso, carece de fazer-se conhecer, e cujo futuro está em grande parte dependente desse conhecimento.

Quanto aos nossos comprovincianos, descançamos em que o seu patriotismo, sempre provado, fa-los-ha obrar prodigios para conservarem os honrosos titulos que lhes foram conferidos nas duas ultimas exposições nacionaes e universaes. Nisso está empenhada a honra de Pernambuco, e certamente nenhum pernambucano quererá ver maculado tão rico thesouro.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO ORDINARIA EM 20 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Ratis e Silva, Silva Rego, Tolentino de Carvalho, Albuquerque Lacerda, H. Mamede, J. Corrêa de Araujo, Alpio Gosta, Arconcio Silva, Cincinato Camboim, Góes Cavalcanti, Galvão Alcoforado, A. Corrêa de Araujo, F. de Figueirôa, Lamenha Lins, Ferreira d'Aguiar, Almeida Pernambuco, Corrêa Gondim, Pinto Junior, Olympio Marques, G. Lobo, Oliveira Fonceca, Vieira de Araujo e Firmino de Novaes.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo, por cópias, as informações ministradas pela thesouraria provincial, ácerca do que pede, no requerimento que devolve, Manoel José dos Anjos.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo a informação ministrada pelo presidente do tribunal da relação sobre a melhor divisão que podem ter os officios de contador e destribuidor nesta capital.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo, por cópias, as informações dadas pelo governador do bispado e vigario encommendado da freguezia da Boavista desta cidade, sobre o projecto alterando os limites da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga— A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo, por cópia, o officio do director geral da instrucção publica com referencia a outro em original em que o delegado litterario do districto do Altinho pede a creação de uma cadeira para o sexo feminino na povoação do Bebedouro. — A' commissão de instrucção publica.

Petições:

De Allan Paterson & C., oppondo-se a concessão de privilegios pedidos para diversos individuos para a introducção de machinas.— A' commissão de obras publicas.

De João Xavier da Fonceca Capibaribe, pedindo se iguale os seus vencimentos aos dos outros de igual cathegoria. — A' commissão de orçamento municipal.

Parecer:

A commissão de fazenda e orçamento declina para a de orçamento municipal o conhecimento da materia do requerimento em que a Santa Casa de Misericordia pede isenção de impostos municipaes para os seus predios rusticos e urbanos.

Sala das sessões da commissão, 16 de maio de 1872.—*Marques da Silva.*—*Dr. J. Correa d'Araujo.*

—E' approvado.

O SR. GÓES CAVALCANTI participa haverem lhe chegado ás mãos os documentos de que precisava, e por falta dos quaes pediu no principio da sessão do corrente anno, o adiamento da discussão com relação á eleição do collegio d'Agua-Preta, que se acha habilitado a discutir e mostrar as nullidades que se deram n'aquella eleição.

O SR. PRESIDENTE diz que tomará em consideração a declaração do Sr. deputado.

ORDEM DO DIA.

2ª discussão do projecto n. 93 deste anno, que approva o contrato celebrado pelo presidente da provincia com a Companhia Pernambucana.

O SR. VIEIRA D'ARAUJO:—Sr. presidente ainda que o projecto agora em discussão fosse emenda a um parecer que tive a honra de apresentar á casa com outros collegas, como membros da commissão de legislação, declarando que a assembléa era incompetente para approvar o acto da novação do contrato de 9 de abril do corrente anno, e deixasse eu de tomar parte nesta discussão, por que havia duvida se essa questão de incompetencia estava ou não vencida, e pouco poderia adiantar nesse sentido a passagem do projecto ou sua regeição, hoje que a casa reconheceu, embora eu continue a pensar de modo diverso, que a assembléa era competente para tomar conhecimento do contrato celebrado pelo presidente, venho offerecer á consideração da casa um substitutivo que passarei a ler. —(Lê).

Por occasião de se discutir o parecer, e igualmente em 1ª discussão do projecto que agora se discute em 2ª, ficou, pelo menos para mim, claro e evidente que o contrato celebrado com a Companhia Pernambucana foi de accordo perfeito com a autorisação concedida ao presidente da provincia de modo amplo, e tambem que a subvenção que se estabeleceu nesse acto está em devida proporção com as clausulas estipuladas no contrato. As viagens reduzidas foram em tão pequeno numero, e as que se supprimiram eram tão insignificantes, attenta a falta de passageiros e cargas para certos pontos, que não podia de modo algum a subvenção ser reduzida a menos quantia do que foi.

Como já se disse nesta casa, … companhia não era regularmente fiscalisada …, porque pelo contrato primitivo ou pelo 2º, não … se estabeleceu uma fiscalisação regular, mas … pelo contrato de 9 de abril ha condições segun… as quaes não só esse serviço será feito … deve ser, como tambem ha certeza, ou … pelo menos se providenciou convenientemente para que esse serviço seja capaz de corresponder as necessidades do publico e do commercio.

Abstenho-me por consequinte de fazer outras …derações, porque essa autorisação dada … assemblé… foi do modo mais amplo … eu supponho até, e creio que neste … ponto serei acompanhado … que seria uma especie de deslealdade politica autorisar o presidente da provincia a praticar um acto, a usar de uma amplitude, e ao mesmo tempo … quaesquer que seja o uso

dessa autorisação a assembléa possa dizer—não fizestes do modo porque eu desejava.

O Sr. A. Pernambuco: — E não se póde dar isto?

O Sr. Vieira de Araujo: — Desde que se dá uma autorisação com toda amplitude é porque se confia na administração, e nesse caso deve-se approvar o seu acto tal qual foi elle praticado.

Um Sr. Deputado: — O presidente é infallivel.

O Sr. Vieira de Araujo: — Quando os administradores não merecem confiança, neste caso não se dão autorisações amplas, nas autorisações estabelecem-se regras, afastando-se das quaes o presidente da provincia ou o funccionario a quem a autorisação é delegada póde ser chamado a contas. No caso presente, porém, eu penso que o contracto foi feito muito regularmente dentro dos limites da autorisação que esta assembléa concedeu. Em outra hypothese a assembléa poderia dizer que o presidente errou, mas o presidente podia dizer que não tinha errado, e não sei quem resolveria a questão neste caso.

Desde que a autorisação é ampla, não sei como se possa dizer que o contracto foi mal elaborado.

Por estas considerações eu e alguns collegas apresentamos o substitutivo que acabei de ler.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte artigo substitutivo:

« Art. Unico — Fica approvada em todas as suas clausulas a novação do contracto celebrado pelo presidente da provincia com a companhia pernambucana em 9 de abril ultimo. — *João Vieira.* — *H. Mamede.* — *J. Correa de Araujo.* — *Góes Cavalcanti* — *A. Correa de Araujo.* »

Encerrada a discussão, é o artigo substitutivo approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Vieira de Araujo.

Continua a 2.ª discussão do art 2.º do projecto n. 54 que reforma a instrucção publica.

Encerrada a discussão é approvado o artigo com as emendas da commissão regeitadas as demais.

3.ª discussão do projecto n. 72 deste anno autorisando o presidente da provincia a modificar o contrato da companhia da estrada de ferro de Olinda.

O SR. H. MAMEDE: — Sr. presidente, não esperava que entrasse hoje em discussão o projecto de que se trata, por isso deixei de trazer alguns apontamentos que tinha com relação ao mesmo. No entretanto, tendo-me pronunciado na 2.ª discussão contra o projecto e o substitutivo apresentado, não posso deixar de nesta discussão levantar-me ainda para do mesmo modo pronunciar-me.

Sr. presidente, a companhia da estrada de ferro de Olinda tendo requerido a esta assembléa para ser modificado o seu contrato afim de elevar o preço das passagens da mesma estrada, creio que não obrou de conformidade com os seus interesses, porque entendo que não é da elevação dos preços que deve provir maior lucro para a companhia; a experiencia tem mostrado que quanto mais baratas são as passagens das estradas de ferro maior lucro ellas auferem.

Um Sr. Deputado: — Mas isso tem um limite.

O Sr. H. Mamede: — Sr. presidente, além do que já disse na 2.ª discussão, teria alguma cousa a accrescentar se me não tivesse esquecido dos apontamentos que tomei na discussão passada; mas no entanto vou sempre lembrar á casa um facto que me foi relatado por pessoa muito fidedigna da cidade de Olinda.

Uma [illegible] naquella cidade [illegible] de porta em porta dos accionistas da companhia o Sr. Angelo Baptista do Nascimento com um abaixo assignado para ser vendida a empreza da estrada de ferro de Olinda, e consta-me que na reunião que proximamente terá lugar se vai tratar desta questão.

Ora, se a companhia trata de vender a estrada, como é que ella nos vem pedir augmento de preço das passagens! Quem nos dirá, Sr. presidente, que não seja este um meio de obter ella melhor venda do que poderia obter se não fossem elevados os preços das passagens?

O Sr. Alipio Costa: — E o nobre deputado está bem informado de que a companhia quer vender a estrada?

O Sr. H. Mamede: — Já citei o nome da pessoa que andou tratando disto, e consta-me que na reunião se levantará essa questão.

O Sr. Alipio Costa: — Da venda ou do levantamento de um emprestimo?

O Sr. H. Mamede: — Trata-se de ambas as cousas. Mas, Sr. presidente, dado o caso mesmo que não seja veridico este facto que me affirmaram de querer a companhia vender a estrada, me informam outras pessoas, e talvez que este facto seja mais facil de ser acreditado pelos nobres deputados, que algumas pessoas que tem maior numero de acções desejam que a companhia obtenha desta assembléa a reforma de seu contrato augmentando o preço das passagens, para assim haver maior confiança para a companhia e poderem elles melhormente vender as suas acções. Isto não é mais do que um meio especulativo de que alguns accionistas se serviram para desta sorte obter lucros.

Sendo assim, quer de uma maneira, quer de outra, devemos nós autorisar o presidente da provincia a modificar o contrato para se elevar a tabella dos preços das passagens em detrimento somente do publico? Entendo, Sr. presidente, que não devemos estar aqui protegendo companhias em detrimento dos interesses da população da provincia.

Um Sr. Deputado: — Era defensor da companhia pernambucana.

O Sr. H. Mamede: — Defendo a companhia pernambucana, senhor deputado, porque defendo os interesses da provincia, porque defendo os interesses do commercio, porque entendo que a companhia pernambucana presta relevantes serviços á provincia e ao commercio.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado dirija-se a mesa.

O Sr. H Mamede: — Estou respondendo a um aparte, mas, como V. Ex. me adverte, dirigir-me-hei á mesa. (lê.)

Sr. presidente, defendo a companhia pernambucana porque zelo os interesses da provincia e do commercio, porque entendo que uma companhia de navegação deve ser sempre protegida, deve ser subvencionada, e a questão que se têm levantado na casa é de competencia ou não competencia, não é de serviços prestados pela companhia; o que se disse é que havia má fiscalisação, mas pelo novo contrato, como sabem os nobres deputados, está determinado o verdadeiro modo de fiscalisar-se e assim é de presumir que cessem os abusos.

Impugnando a pretenção da companhia de Olinda eu zélo somente os interesses do publico, porque não quero que se conceda favores a particulares, que são os que lucram com a concessão a que se refere o projecto.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. H Mamede: — Sr. presidente, na legislação de 1870 eu encontro uma lei concedendo favores a companhia da estrada de ferro de Olinda, na qual deparo com a seguinte disposição: (lê.)

....

Ora, Sr. presidente, se ha uma lei da provincia que nos diz que a companhia nunca poderá pedir nada a assembléa que traga onus a provincia....

Um Sr. Deputado: — Onus á provincia?

O Sr. H Mamede: — O nobre deputado attenda bem o espirito da lei: « poderá pedir o que fôr a bem do publico, mas não o que fôr contrario aos interesses delle. » Será ou não contra os interesses do publico o augmento do preço das passagens?

O Sr. Oliveira Fonceca: — Isso não se chama onus a provincia.

O Sr. H. Mamede: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. O. Fonceca: — Sabe me dizer a data dessa lei?

O Sr. H. Mamede: — Lei n. 957 de 12 de julho de 1870.

Entendo pois, Sr. presidente, que em vista do que acabo de lêr não podemos conceder o favor que pede a companhia da estrada de ferro de Olinda, porque esse favor só será em detrimento da população desta provincia e apenas em proveito da companhia.

Um Sr. Deputado: — Entende que o augmento das passagens influe na venda?

O Sr. H. Mamede: — Algumas pessôas assim o entendem.

Um Sr. Deputado: — Então está em contradicção, porque o nobre deputado entende que o augmento das passagens não traz lucro a companhia.

O S. H. Mamede: — Eu sou de opinião que não traz, mas é o que outros pensam de modo contrario; alguns accionistas por exemplo entendem assim, e é esta a razão porque querem o augmento, para vêr se deste modo podem vender melhor as suas acções.

De maneira, Sr. presidente, que já se joga por fóra com o augmento do preço das passagens que ainda está dependente da votação desta assembléa!

Vejam os nobres deputados que papel representamos nesta casa.

E' por estas considerações que acabo de expender e outras que já apresentei no correr da segunda discussão, que voto contra o projecto e contra o substitutivo.

O SR. RATIS E SILVA: — Não se achando na casa o meu nobre collega companheiro de commissão e primeiro signatario do projecto, parece-me que corria-me a obrigação de dizer algumas palavras, ainda que poucas e toscas em resposta ao nobre deputado que acaba de fallar, procurando refutar os seus argumentos e mostrar que elles se resentem de falta de precedencia e de baze. O primeiro argumento do nobre deputado foi que a barateza das passagens é que podia trazer vantagens á companhia.

O Sr. H. Mamede: — A pratica demonstra isso.

O Sr. Ratis e Silva: — E' preciso antes de responder isto, Sr. presidente, dizer que a companhia dos trilhos urbanos de Olinda acha-se notoriamente atrazada, atrazada ao ponto de não poder ter feito ainda um dividendo, ao menos.

Um Sr. Deputado: — Por causa da má direcção.

O Sr. Ratis e Silva: — Diz o nobre deputado que me honra com o seu aparte que é por causa da má direcção; mas isso é um argumento que eu não posso comprehender. Pois a companhia hade conservar uma administração que lhe seja prejudicial?

O Sr. H. Mamede: — A prova está nas mudanças continuas que tem havido.

O Sr. Ratis e Silva: — Não posso comprehender semelhante razão. O que é natural é que a companhia procura ter uma administração da qual lhe resulte proveito, mas conservar uma administração que em vez de dar-lhe proveito traz-lhe prejuizo, não comprehendo, parece-me absurdo.

O Sr. H. Mamede: — Tem mudado sempre.

O Sr. Ratis e Silva: — E' porque ella quer acertar com uma bôa administração, e portanto já se vê que não tem o proposito de conservar uma administração má. Tem sido infeliz, não tem achado uma bôa administração, se é que as administrações tem sido más, o que eu não sei.

O Sr. H. Mamede: — O que eu deploro até.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas então não se queira attribuir á companhia o proposito de mal administrar-se, ou a má direcção de seus negocios com despezas extraordinarias, inuteis, etc. Se má administração tem havido, a companhia tem procurado todos os meios de obte-la melhor, mudando constantemente, como disse o nobre deputado, o seu pessoal

Respondendo ao argumento principal do nobre deputado, que é a barateza das passagens, digo que este argumento á primeira vista seduz, parece com effeito que a barateza das passagens deve redundar em vantagens para a companhia.

Um Sr. Deputado: — Isto prova de mais.

O Sr. Ratis e Silva: — Este argumento tem sua procedencia até certo ponto. Quando se trata de uma companhia de trilhos que tem de percorrer grande numero de leguas, que tem de percorrer uma zona extensa, certamente a barateza desafia a concurrencia, porque, muitas vezes não se faz uma viagem n'uma linha ferrea para longa distancia por mero passeio, por mero passa-tempo, e algumas vezes mesmo a negocio, se deixa de viajar, porque os preços não convidam a qualquer a ir percorrer uma grande distancia sem necessidade urgente; ahi já se vê que a barateza das passagens influe consideravelmente quando a zona percorrida é extensa, mas na linha d'aqui para Olinda, que apenas percorre um caminho de uma legua, em nada póde influir a barateza das passagens: pela differença de 40, ou 100 rs. não é que se deixa de dar um passeio á Olinda.

A companhia dos trilhos de Olinda, Sr. presidente tem necessidade mesmo de pedir uma modificação em seu contrato, visto que ella andou mal avisada quando o acceitou, acceitou-o em condições desfavoraveis em relação ás outras companhias.

O Sr. H. Mamede: — Não tivesse acceitado.

O Sr. Ratis e Silva: — Quero crêr que se illudisse, mas hoje que reconhece que errou, hoje que reconhece que não póde tirar vantagem de sua empreza, recorre á esta casa pedindo uma modificação em seu contrato; e, Sr. presidente, acho por demais duro, por demais cruel, que esta casa que tão favoravel se mostra á concessões de privilegios, de beneficios, de auxilios a quanta companhia de estrangeiros aqui se apresenta, queira negar um voto de justiça, um acto de equidade á companhia dos trilhos urbanos de Olinda, que é a unica nacional que temos. Isto não é senão mostrar pouco patriotismo, é mostrar que não ha sincero desejo de animar a industria do paiz. (Apoiados.)

Assim já se vê que o argumento principal do nobre deputado está por terra.

O 2º argumento foi que lhe consta estar contratada a venda dessa estrada.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, eu creio que é um máo modo de argumentar basear-se alguem em cousas que se suppõe, em cousas que podem não ser uma realidade. Este modo de argumentar não é serio.

Quando os argumentos partem de factos consummados, bem, essa argumentação é acceitavel, pode ser procedente, mas argumentar-se com um facto que se suppõe, que ainda se ha de realisar, argumentar-se com hypotheses essa argumentação cae por si mesma. (Apoiados.)

Quero conceder que a companhia queira vender a sua empreza; acho que ella tem toda a razão em vende-la, visto que não tem tido proveito, que não tem podido obter resultado de seu capital. E' por essa mesma razão que a companhia não tem tido resultados, que procura vender a empreza, do contrario ha de abysmar-se, ha de perder se essa empreza nacional, mesmo porque no estado de atraso em que ella se acha não poderá certamente achar comprador, ninguem quererá comprar uma empreza que se acha em tal decadencia; e é por essa mesma razão que ella procura obter uma modificação. (Apoiados.) Sim, senhor, acho que obra muito bem, acho que está no seu direito, se é que tem essa intenção, porque eu não sei, estou apenas admittindo a hypothese figurada pelo nobre deputado.

A companhia, por isso mesmo que se acha em máo estado, procura obter modificação em seu contrato, de modo que a empreza não venha a cahir, e possa ao menos achar comprador; nada mais rasoavel e natural.

Esse 2º argumento creio que consegui tambem deitar por terra.

O 3º argumento é o da lei de 12 de junho de 1870, que diz no art. 5º: (lê)

Analysemos a disposição deste artigo.

«Poderá a companhia pedir a essa assembléa tudo que fôr á bem de seus interesses e do publico, menos compensações, indemnisações, ou quaesquer vantagens que tragam onus á provincia.»

Da disposição deste artigo se vê que a companhia esta autorisada a pedir tudo que for a bem de seus interesses, excepto cousas que tragam onus á provincia. Ora, o que pede a companhia não é cousa que traga onus á provincia; logo...

O Sr. Henrique Mamede: — Ainda mais?

O Sr. Ratis e Silva: — Qual é o onus que traz a provincia?

O Sr. Henrique Mamede: — Traz ao publico.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas a lei não diz ao publico, diz onus a provincia, e do augmento do preço das passagens não vem se não um pequeno onus ao publico, não é á provincia.

Sr. presidente, todos nós sabemos que a distancia da linha ferrea daqui para Olinda é de uma legua, distancia igual a da estrada de Apipucos.

O Sr. H. Mamede: — Ao Caldeireiro.

O Sr. Ratis e Silva: — Quem mediu? Ainda que assim seja, do Caldeireiro a Apipucos é uma pequena distancia.

Entretanto quanto é a passagem para Apipucos?

O Sr. H. Mamede: — Para o Caldeireiro é que o nobre deputado deve dizer.

O Sr. Presidente: — Peço aos nobres deputados que não estabeleçam este dialogo.

O Sr Ratis e Silva: — Sr. presidente, estou sendo interrompido por apartes, aos quaes é necessario responder.

A passagem d'aqui para o Caldeireiro quanto é?

O Sr. H. Mamede: — 500 rs.

O Sr. Ratis e Silva: — E quanto é a passagem para Olinda?

O Sr. H. Mamede: — 400 rs.

O Sr. Ratis e Silva: — Já se vê que actualmente as passagens da estrada de Olinda são mais baratas do que a da estrada de Apipucos, e essa diminuição que parece tão rediculo, tão insignificante, no fim de um anno faz uma differença de muitos contos de reis, differença que sem duvida tem concorrido para o atraso da companhia, quando ella pede uma modificação no contrato no sentido de augmentar as passagens, não pede certamente um excesso gravoso á população, pede um excesso que equipara os preços entre a linha de Olinda e a de Apipucos, pede um differença diminuta de 40 rs por passagem.

O Sr H. Mamede: — Na 1.ª classe 100 rs.

O Sr. Ratis e Silva: — Na 2.ª são 40 rs., o que é uma differença insignificante.

Os apartes dos nobres deputados desviaram-me.

Um Sr. deputado: — Diz que gosta dos apartes.

O Sr. Ratis e Silva: — Gosto, mas desviaram-me um pouco do caminho que levava.

Agora recordo-me que estava analisando o art. da lei.

Já se vê, pois, que a disposição do art. dessa lei citada pelo nobre deputado de maneira nenhuma se oppõe á concessão que pede a companhia.

Um Sr. Deputado: — Nem podia haver lei prohibindo que a companhia requeresse qualquer cousa; o direito de petição é garantido pela constituição.

O Sr. Ratis e Silva: — Assim tenho consciencia de que este 3.º argumento do nobre deputado tambem está julgado improcedente, e deste modo refutadas todas as considerações feitas pelo nobre deputado; voto pelo projecto

A discussão do projecto fica adiada pela hora.

3.ª discussão do projecto n. 32 deste anno que fixa a força policial

Encerra se a discussão.

Procedendo se a votação, são approvadas as emendas offerecidas pela commissão, que ficam dependentes de nova discussão.

Continua a 2.ª discussão do art. 2.º do orçamento provincial.

Encerrada a discussão, é o art. posto a votos e approvado com as emendas São successivamente approvados todos os mais artigos do projecto.

Dada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

COMMISSÕES CENSITARIAS.—Por portarias de 12:

Foram exonerados, á seu pedido, Ignacio Alves Monteiro, Antonio Guedes Gondim, Sebastião Alves da Silva, e Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, de membros das commissões censitarias das freguezias da Varzea, de Goyanna, dos Montes e de Cimbres.

Foram nomeados membros das commissões censitarias das freguezias: da Varzea, Francisco da Silva Miranda; de Goyanna, Dr. Joaquim Cordeiro Coêlho Cintra; dos Montes, José Miguel de Lyra Junior; de Cimbres, Vasco Marinho de Espindola.

AUTORIDADE POLICIAL.—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foi nomeado o bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, 3º supplente do subdelegado do districto de Santo Amaro das Sallinas.

ARSENAL DE GUERRA.—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foram designados para servir como membros do conselho de compras do arsenal de guerra: o 1º conferente da alfandega Raymundo Ferreira Barbosa, e o 2º escripturario João Jose Pereira de Faria.

FESTA DE SANTO ELIAS.—No sabbado celebra-se a festividade de Santo Elias, no convento do Carmo. São pregadores: o padre Leonardo João Grego, no *Evangelho*, e frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, no *Te Deum*.

Nesse dia terá lugar a resoura, que não póde haver no dia de Nossa Senhora do Carmo, em consequencia da chuva.

MISSA DE REQUIEM.—Não obstante já termos por esta *Revista* profligado o abuso de celebrar-se missa de *requiem* com paramento rôxo, contra o decreto da S. C. dos Ritos de 27 de junho de 1868, approvado e confirmado por Sua Santidade em 23 de julho do mesmo anno, continua o mesmo abuso com formal desprezo desta deliberação: pois que somos informados, que, em quasi a totalidade das igrejas desta capital, e provavelmente nas de fóra, celebra-se semelhante missa com ornamento rôxo.

Quando ainda estão em ordem do dia os foguetes nas festividades religiosas, os brindes ou comesanas nos consistorios, as musicas marciaes dentro das igrejas, aturdoando os ouvidos de quem ahi ora não será de notar que censuremos o que ahi deixamos consignado, para que não continue como teem continuado outros muitos abusos e indecencias no culto.

MORTE CASUAL.—No dia 16 do corrente ás 7 horas e meia da noute morreu asphyxiado por submersão, casualmente na Passagem da Magdalena, o preto liberto Domingos

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO.—Na reunião da commissão respectiva da freguezia de N. S. da Graça da Capunga em casa do Sr. José A. Pinto, foram designadas as secções e nomeados os agentes recenseadores pela forma seguinte:

1ª secção.—Sahindo da ponte da Passagem, todo o lado esquerdo, Chora-Menino, Estancia, Caminho Novo até a estação, Becco do Padre Inglez (lado esquerdo) até sahir na rua de Fernandes Vieira (4 leões,) becco do Boi até sahir na estrada de João de Barros, Fernandes Vieira até a bomba do Manguinho.—José Antonio Pinto, Domingos Francisco Rego, Francisco Xavier Affonso de Carvalho.

2ª—Comprehende todo o largo da Capunga, S. José, largo do Manguinho, e estrada até a entrada da Torre.—Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva e José Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.

3ª—Toda a estrada de Afflictos e bêcco de Espinheiro, comprehendendo todas as ruas adjacentes até sahir na estrada de João de Barros.—Tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida e João R. Barata de Almeida.

4ª—A estrada da Ponte de Uchôa até a entrada da ponte da Torre, travessa da Cruz de Almas, estrada de Agoa Fria, Tamarineira e estrada do Rosarinho até a ponte.—Dr. Bento José da Costa e Joaquim Clemente de Jesus Duarte.

5ª—Toda a estrada de João de Barros até a bomba, Encruzilhada de Belem, estrada nova de Beberibe até a ponte, estrada do Rosarinho até a bomba, becco de Santo Amaro, estrada de Belem até o Salgadinho e todo o Campo Grande.—Dr. Francisco Augusto de Castro, Dr. José Francisco Ribeiro Machado e Manoel Antonio de Albuquerque Machado.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.—Informam-nos que ás 2 horas da madrugada de 16 do corrente não havia illuminação á gaz desde a Jaqueira até á Torre. Para isso chamamos a attenção de quem competir.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO.—Reune se hoje esta sociedade ás 11 horas do dia.—Ordem do dia: —discussão de theses de direito natural e de philosophia.

NOVO MUNDO.—Acaba de chegar á livraria franceza o n. 21 deste importante jornal, que se publica em Nova-York. Traz lindas gravuras do interior da caverna *Mammoth* nos Estados Unidos, e da estrada de ferro de Righi, bem como elaborados artigos sobre o ensino agricola no Brasil, a medicina nos Estados-Unidos, a litteratura nacional, e a Allemanha Moderna.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 12ª a beneficio da matriz da Capunga, que corre no dia 19

LEILÃO.—Hoje effectua o agente Martins o do um piano forte, mobilias e outros moveis no 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 48 ás 11 horas do dia.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 16 de julho de 1872:

Existiam (presos) 316, entraram 4, sahiram 2, existem 318.

A saber: nacionaes 220, mulheres 11, estrangeiros 40, escravos 43, escravas 4, total 318.

Alimentados á custa dos cofres publicos 260.

Movimento da enfermaria no dia 16 de julho de 1872:

Tiveram alta.
Manoel Joaquim da Silva
João José Tavares.
João Baptista da Silva.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 15 de julho de 1872.

Deodata Adelaide de Castro Gouveia, branca, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Joaquim Christiano da Silva, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista, nefrite complicado.

Jovina, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. José intero colite.

Elisa, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulções.

Pedro, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulções.

Balbina, parda, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Emilia, branca, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio casa dos expostos; dentição.

Antonio José Baptista, pardo, Ceará, 60 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; interite chronica.

Lundina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Francisco de Paula Peres, pardo, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

— 16 —

Francisco Candido da Cruz, branco, Portugal, 80 annos, viuvo, Graça; anazarca.

Leonidas, pardo, Pernambuco, 1 anno, S. José; catarro pulmonar.

José, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulções.

Candido Pacifico Moreira, pardo, Pernambuco, 12 annos, Santo Antonio; ictericia.

Joaquina, escrava, preta, Pernambuco, 42 annos, solteira, Santo Antonio, hydro pericardite.

Manoel, branco, Pernambuco, 4 annos, Recife; hepatite.

Julia Maria Ferreira, branca, Pernambuco, 52 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancro nos labios.

Felippa, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; interite.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 26 DE JUNHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. GAMEIRO.

Presentes os Srs., Dr. Pitanga, Angelo Henrique, Salvador Henrique, Quinteiro, Dr. Villas-Boas e Dr. Moscoso, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do fiscal da freguezia de S. José, trazendo ao conhecimento da camara municipal, o máu estado em que se acham os canos mestres das ruas d'aquella freguezia.—Inteirada e que se officie á presidencia.

Outro do mesmo, informando contra a petição de Manoel Cardoso Duarte de Figueiredo.—Indeferio-se.

Outro do fiscal da freguezia da Boavista, trazendo tambem ao conhecimento da camara municipal haver arrebentado o cano de esgoto da rua do Riachuello, em consequencia das grandes chuvas que ultimamente tem cahido.—Inteirada, e que se officie a presidencia

Uma petição de Joaquim José de Macedo Junior, arrematante do imposto de 60 rs. por cada pé de coqueiro de producção, pedindo permissão para continuar na arrematação por mais 2 annos.—Inteirada, e que se peça autorisação a presidencia.

Uma proposta do Sr. vereador Lobo Moscoso, nos seguintes termos:

« A rua de Pedro Affonso é uma das que abrange quasi exclusivamente um dos ramos mais importantes do commercio desta cidade, pois que alli é que se fazem avultadas transacções em carne e peixe seccos, além de outros generos de primeira necessidade.

« Não ha nessa rua armazem que não esteja occupado por uma casa de negocio e alugada por um preço elevado.

« E' claro, por conseguinte, que as rendas que tira o estado de taes estabelecimentos não podem deixar de ser avultadas, e devem elles merecer lhes alguma attenção.

« A rua de Pedro Affonso acha-se hoje reduzida a um tremendo lodaçal e semeiado de profundas escavações, que se torna perigoso passar por ella em carro ou mesmo a cavallo: entretanto alli o transito de vehiculos é mui frequente e necessario, por que não ha outro onde se possa achar os generos que alli se commerciam.

« Esse lodaçal, quando é revolvido pelos carros, cavallos ou pelas chuvas abundantes, exhala cheiro pestilento que é até sentido de longe, por conseguinte, a saúde das pessoas, principalmente das que moram alli perto, não póde deixar de soffrer ataque desses gazes mephiticos.

« Sendo assim urgentissimo, é de absoluta necessidade que seja quanto antes calçada essa rua e as travessas que com ella communicam, proponho que se officie ao Exm. Sr. presidente da provincia se digne dar as providencias necessarias para tal fim, tanto mais que esse será o meio de acabar com o immenso e pestifero lamaçal que existe defronte do arsenal de guerra, onde ha uma companhia de artifices e outra de menores, a maior parte delles fanados e macilentos que bem demonstram que o ar que respiram chega lhe bem carregado desses miasmas, que se desprendem dia e noite do extenso fóco de infecção que existe em frente de seu quartel.

« Paço da camara municipal do Recife, em 25 de junho de 1872.—Dr. Lobo Moscoso.»

« Outra do mesmo. Proponho igualmente que se faça o mesmo pedido a respeito das ruas do Brum e do Hospicio, até encontrar com a estrada do cemiterio—Dr. Lobo Moscoso.»

« Outra do Sr. vereador Salvador Henrique. Proponho que se addicione o largo do Paraiso.

« Sala das sessões, 26 de junho de 1872.—Salvador Henrique de Albuquerque. — Approvadas.»

Despacharam-se as petições de Alexandre Rodrigues de Almeida, Eduardo Alfredo Rabello de Mattos, Francelino Olympio Pereira de Oliveira, Florencio Rodrigues de Almeida Franco, o commendador Henrique Bernardes de Oliveira, João Baptista Coelho, José Lourenço da Silva Oliveira, Joaquim Manoel de Oliveira, Manoel Cardoso Duarte de Figueiredo, Manoel Fernandes Mascarenhas, Manoel da Conceição, Silva Junior & Irmão e Vicente José de Oliveira; e levantou-se a sessão.

Eu Augusto Genuino de Figueiredo, official-maior servindo de secretario a escrevi.

Ignacio Joaquim de Souza Leão, pro-presidente. —*José Maria Freire Gameiro*. Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.— *Salvador Henrique de Albuquerque*.—*Antonio Bernardo Quinteiro*.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 15 DE JULHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhãa, presentes os Srs. deputados, secretario interino, Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Alvaro de Almeida, faltando com participação o Sr. deputado supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abriu a sessão á que compareceu o Sr. desembargador fiscal.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 11.

EXPEDIENTE

Officio da junta dos correctores, remettendo o boletim das cotações officiaes de 8 a 13.—O tribunal mandou para o archivo.

Officio da directoria da companhia Phenix Pernambucana, dando satisfação ao pedido que se lhe fizera pôr officio de 1 do corrente.—Mandou se archivar para os fins convenientes, juntamente com um exemplar dos respectivos estatutos e dous exemplares dos relatorios dirigidos pela direcção dos accionistas em 1871 e 1872.

Officio do Dr. Bento José da Costa, dando sciencia de não ter o seu trapiche—Ramos—recebido volume algum no decurso do semestre proximo findo.—Archive-se.

Jornal Official de n. 117 a 152. — Para o archivo.

Mappas ou resumos do movimento havido nos seguintes armazens alfandegados: n. 20 á rua do Apollo, igual numero no largo da assembléa—Loyo e Dantas.—Conferido com o anterior, archive-se não havendo duvida.

O livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 154.

Conhecimento do recolhimento feito á thesouraria pelo thesoureiro interino da importancia de... 3:500$510, saldo dos emolumentos arrecadados na secretaria deste tribunal durante o exercicio que se findou em junho proximo passado.—Registrado, seja archivado.

Officio da junta dos correctores de 6 do corrente, a que se mandou juntar as peças officiaes n'elle referidas. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

O tribunal resolveu que se officiasse a junta dos correctores para que, emquanto não vier o parecer do Sr. desembargador fiscal acerca do abuso praticado pelos correctores de exercerem os actos de seus officios por intermedio de pessoas entrusas, abuso communicado pela mesma junta como era de seu rigoroso dever, haja ella de indicar em officio reservado qual a providencia que entende dever ser adoptada para pôr-se obstaculo a semelhante abuso.

DESPACHOS.

Requerimento de Manoel Pereira Magalhães Junior, sujeitando a registro a nomeação de seu seu caixeiro, que diz ser brasileiro, João Pedro Barreiro.—Registre-se, sendo que, porém, não está provado que o caixeiro do supplicante é brasileiro.

De Domingos Francisco Ramalho, solicitando certidão de achar-se ou não requerida a nomeação de seu caixeiro brasileiro João Francisco Ramalho, e se consta haver sido eliminado.—Certifique-se, não constando, porém, ser brasileiro o caixeiro do supplicante senão pela declaração deste.

De Francisco Maestrali, igual certidão com relação ao seu caixeiro João Baptista Ferreira — Certifique-se, não constando, porém, a nacionalidade do caixeiro de que se trata, senão pela declaração do supplicante.

De Innocencio Garcia Chaves, tambem igual certidão quanto ao seu caixeiro Antonio Garcia Chaves.—Certifique-se, não estando porém provada a nacionalidade do caixeiro de que se trata, senão por declaração do supplicante.

De Paulino Onofre Nunes, idem quanto aos seus caixeiros brasileiros, cujos nomes dever se ha declarar. — Certifique-se, não estando, porém, provada a naturalidade dos caixeiros de que se trata.

De Manoel Pereira Magalhães Junior, idem relativamente ao seu caixeiro brasileiro, cujo nome deseja saber.—Certifique-se, não estando porém provado ser brasileiro o caixeiro do supplicante.

De Manoel Antonio de Alcantara, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro brasileiro Francisco de Paula Tavares de Mello.—Registre-se, constando, porém, que o caixeiro do supplicante é brasileiro pela simples allegação da petição junta.

De Ferreira & Martins, tambem submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros Antonio Tiburcio de Mello e Ernesto José Ferreira.—Reconhecida a firma da nomeação, volte a petição.

De Ignacio Bezerra Pessoa e Joaquim Bezerra Pessoa, apresentando a registro o seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João Antonio Ferreira e Joaquim da Silva Salgueiral, juntando o seu distrato social afim de ser admittido a registro.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio José de Meira e Silva e D. Maria Francisca de Mello Tavares, juntando para o mesmo fim o seu distrato social. — Seja sellado o contrato junto, ao qual se annexará um segundo exemplar.

De Bernardino José Monteiro Filho, commerciante fallido, pedindo ser rehabilitado.—Autoado, e servindo de escrivão o official interino bacharel Vilares, dê se vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Tasso Irmãos, em liquidação, pedindo que a secretaria informe sobre o allegado no final de sua petição dirigida ao juizo especial do commercio.—Como requerem.

COM PARECER FISCAL.

De José do Rego Borges, distrato social.—Volte com vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel José Luiz Ribeiro e José Maria Ribeiro, contrato social.—Registre se na forma do decreto n. 4394.

De Antonio Lourenço Collares, José Lourenço Collares e Manoel Francisco da Cunha, idem.—Diga a secretaria.

De Belarmino do Rego Barros e outros socios da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, contrato feito pela admissão de commanditarios na dita sociedade.—Satisfaçam o parecer fiscal.

VAGA DE CORRETOR.

Petição de Carlos da Silva Araujo.

Dita de Manoel Joaquim Seve.

Dita de Manoel José Soares.— Vista ao Sr. desembargador fiscal.

ADIAMENTOS.

Aviso do ministerio da justiça de 14 de junho ultimo.—Adiado para a proxima sessão.

REHABILITAÇÃO.

De Fajozes Junior & Azevedo. — Declare a secretaria os nomes dos deputados do tribunal que figuram na concessão das rehabilitações constantes das certidões de fls 98 e fls 101, sendo taes declarações juntas aos autos como fazendo parte das referidas certidões.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão as 11 horas e meia do dia.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE JUNHO DE 1872. CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

Importação	*1871 á 1872*	*1870 á 1871*	*1869 á 1870*
Direitos de consumo	640:629$858	286:217$588	482:704$163
Dito de augmento de 40 %, 34 0/0 e 28 0/0	162:816$192	94:597$565	176:363$138
Dito de dito de 30 %, 25 0/0 e 21 0/0	3:487$897	824$778	3:484$677
Ditos addicionaes de 5 %	103:102$219	49:999$914	89:794$637
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	1:465$550	2:752$816	4:380$937
Armazenagem	2:517$387	10:238$215	6:730$936
Despacho maritimo			
Ancoragem	4:168$150	3:843$550	3:235$300
Exportação			
Direitos de 15 % do páo brasil			
Ditos de 9 % de exportação	186:869$292	67:376$002	107:081$206
Ditos de 2 1/2 % idem			
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra			
Ditos de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias	33$490	772$352	508$659
Interior			
Renda da typographia nacional		2$000	2$000
Sello do papel — proporcional por verba			
Sello do papel — fixo	134$000	2$005	71$810
Sello do papel — adhesivo	1:212$200	913$800	1:061$200
Emolumentos	780$730	465$960	116$690
Imposto de transmissão de propriedade, a saber: de 5 % da venda de embarcação	102$500	15$000	2:$000
Dito de 1 % da arrematação de bens moveis	160	2$252	
Extraordinaria			
Receita eventual	1:816$089	864$073	1.007$891
Depositos	1,079:135$711	518:824$865	876:569$774
Depositos de diversas origens	1:793$021	403$548	10:576$788
Dizimos da provincia das Alagôas		2:095$943	2:055$522
Dito da provincia da Parahyba	8:893$166	5:576$179	9:098$411
Dito da provincia do Rio Grande do Norte	665$082	15$213	
Contribuição para casa de caridade	1:895$386	1:023$833	644$234
	1.091:783$369	527:939$931	898:944$759

Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1872.

Servindo de chefe da 2ª secção
Anselmo José Pinto de Souza.

COMMERCIO.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vella ou barcaças, á premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Royal Insurance Company.
Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.
CAPITAL
2,000,000 libras sterlinas
ou
20,000:000$000
Com autorisação do governo.
Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria.
O agente nesta provincia
J. O'C. Doyle.
38 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Lathan & C.

Seguros maritimos e terrestres

A companhia Fidelidade de Lisboa, toma na sua agencia em Pernambuco, seguros maritimos e terrestres, dando nestes ultimos (debaixo de sua mesma responsabilidade) o setimo anno gratuito ao segurado: n. 44, rua do Marquez de Olinda n. 44.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—americano purgado 2$800 por 15 kilos hontem.

Algodão—de Maceió 1ª sorte 776 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0, hontem.

Frete—de algodão de Mossoró para Liverpool 5/8 d. e 5 0/0.

P. J. Pinto,
Presidente.
Dubourcq,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16. . . . 609:759$834
Idem do dia 17. . . . . . 38:905$963
648:665$797

Descarregam hoje 18 de julho de 1872.

Barca ingleza — *David Anderson* — farello.
Brigue allemão—*Fanny Suppecich*—vinhos.
Barca ingleza—*Kedron*—mercadorias.
Brigue inglez—*Adella*—idem sobre agua.
Barca portugueza—*Arabella*—idem.
Brigue portuguez—*União*—idem.
Barca ingleza—*Wavelet*—idem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16. . . . 7:869$018
Idem do dia 17. . . . . . 544$196
8:413$214

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda 201
Idem idem com generos diversos 693
Somma 894

Despachos de exportação no dia 16 de julho de 1872.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Elf*, para Liverpool, carregaram: Fernandes da Costa & C. 16 saccas com 1,061 kilos de algodão.

— No palhabote brasileiro *Rapido*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 184 saccos com 19,059 kilos de assucar branco.

— No patacho americano *F. H. Jennings*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 550 barricas com 60,410 kilos de assucar branco.

— No brigue inglez *Real*, para o Canal, carregou: A. F. Balthar Sobrinho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Sotereilha*, para Liverpool, carregou: J. J. da Costa Maia 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Ceres*, para o Porto, carregou: J. Baptista Moreira 10 couros seccos salgados com 70 kilos; J. J. Gonçalves Beltrão 877 ditos com 10,398 ditos.

Para os portos do interior.

— No patacho dinamarquez *Cito*, para o Porto, carregaram: Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de cachaça.

— Na barcaça *Riachuelo*, para Macáo, carregou: Jacintho J. da Fonseca 8 barris de 5ª com 760 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16. . . . 30:948$396
Idem do dia 17. . . . . . 532$656
31:481$052

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . 102:768$411
Idem do dia 17. . . . . 1:760$765
104:529$176

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Rio-Grande do Sul — 13 dias, brigue brasileiro *União*, de 210 toneladas, capitão Joaquim dos Santos Souza, equipagem 13, carga 9,600 arrobas de carne; á Amorim Irmão & C.

Rio-Grande do Sul — 38 dias, patacho brasileiro *Conceição*, de 176 toneladas, capitão José Maciel Pires, equipagem 11, carga 10,000 arrobas de carne; á Pereira Carneiro & C.

New-York — 34 dias, barca ingleza *Wavelete*, de 306 toneladas, capitão H. Christopherson, equipagem 10, carga farinha de trigo e outros generos; á Johnston Pater & C.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

O tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, juiz de paz mais votado do primeiro districto do bairro do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-vista da cidade do Recife e presidente do collegio eleitoral em virtude da lei etc.

Faço saber que, achando-se designado o dia 18 de agosto vindouro para se proceder a eleição de eleitores que tem de eleger os deputados á assembléa geral legislativa, por haver sido por S. M. o Imperador dissolvida a camara dos deputados, e de conformidade com as ordens da presidencia que me foram communicadas pela camara municipal desta cidade, devem os eleitores e supplentes comparecer as 9 horas da manhãa do supradito dia 18 de agosto em o corpo da igreja matriz desta freguezia, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer sem motivo legitimo sugeitos á multa comminada no art. 126 § 30 n. 2 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, cujos nomes vão abaixo transcriptos:

Eleitores.

Tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, Simplicio da Cruz Ribeiro, Joaquim José Ferreira Pinho, José Affonso dos Santos Bastos, Dr. Manoel Barbosa de Araujo, Joaquim de Gouveia Cordeiro, Candido Casimiro Guedes Alcoforado, tenente-coronel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Alexandre dos Santos Ramos, João dos Santos Ferreira Ramos, Hyppolito Vasconcellos Cassiano de Albuquerque Maranhão, Aleixo Soares Pereira, Nicoláo Tolentino de Carvalho, desembargador Caetano José da Silva Santiago, Joaquim de Gusmão Coelho, João dos Santos Porto, Geminiano Joaquim de Miranda, padre Francisco Alves de Abrantes, major Francisco Martins Raposo, capitão Manoel do Nascimento da Silva Bastos, Anto-

ILEGÍVEL

nio Augusto da Camara Rodrigues Sete, José Carneiro da Cunha, monsenhor Joaquim Pinto de Campos, tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, major João Francisco Antunes, José Martins do Rio Junior, Francisco Joaquim de Mello Tavares, Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior, Pedro Paulo dos Santos, José Lucio do Carmo, Manoel Rodrigues do O', Olympio Francisco de Mello, Eleodoro de Aquino Fonseca, Antonio Joaquim de Figueiredo.

Supplentes.

Alvaro Pereira de Sá, conselheiro Francisco de Paula Baptista, Cyrino Rodrigues da Silva Campos, José Francisco Diniz, João Graciano da Paixão, Manoel Joaquim da Conceição, Manoel C. Machado Freire, Manoel Antonio Cardozo, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, Valentim Rodrigues dos Prazeres, Joaquim Gonçalves do Cabo, Francisco Affonso Ferreira, Francisco da Conceição Rodrigues Seixas, Francisco do Rego Barros, Bernardino de Sena Dias, Antonio Candido Guimarães e Silva, Belarmino de Amorim Lima, Candido de Freitas Fragoso, Francisco Lucio de Castro, Felippe Antonio Ferreira de Albuquerque Junior, Francisco de Simões Duarte, Francisco de Barros Falcão de Lacerda, Manoel Coelho da Silva, Manoel Joaquim Dias, Manoel Martins dos Santos, Manoel Alves de Carvalho, João da Cunha Moreira Alves, Manoel da Silva Amorim, José Augusto Pereira, João Athanazio Botelho, José Narciso Leal de Barros, Joaquim Olegario de Barros, José Francisco de Souza Magalhães, José Lopes Vianna, João Martins Ribeiro.

Igualmente convoco a todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, cujos nomes foram transcriptos na lista affixada na referida matriz para comparecerem a darme seus votos na forma do artigo 100 da mesma lei observando-lhes que não serão admittidas as cedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, bem como, as que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros como expressamente declara o art. 59 da dita lei, e para que a todos conste mandei fazer o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia e publicado pela imprensa. Freguezia do Santissimo Sacramento do Bairro da Boa Vista 17 de julho de 1872.—No impedimento do escrivão do juizo.—O escrivão da subdelegacia. Frederico de Castro Carvalho.

O juiz de paz.
Antonio Carneiro Machado Rios.

Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da segunda vara desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que pelo Exm. conselheiro presidente do tribunal da relação me foi communicado ter designado o dia 29 do corrente mez de julho, pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar a quarta sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.
Dr. João Raymundo Pereira da Silva.
José Francisco de Sa Leitão.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Manoel dos Santos Villaça.
Gustavo Nanziazeno Furtado de Mendoaça.
José Guilherme Guimarães.

Freguezia de Santo Antonio.
Dr. Joaquim Maria Carneiro Vilela.
Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
Firmino José de Oliveira.
Dr. Joaquim Pinto de Miranda.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Dr. Cornelio Ferreira França Junior.
Joaquim José da Silva Guimarães.
Antonio Affonso Ferreira.
Antonio dos Santos Ramos de Oliveira.
Dr. José Francisco Uchôa Cavalcante.
José Candido Viegas.
João de Assis Pereira Rocha.
José Hygino de Souza Galvão.

Freguezia de S. José.
Dr. Alvaro Barbalho Cavalcante.

Freguezia da Boavista.
Antonio Annes Vieira de Souza
Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.
Dr. Amaro Joaquim Fonceca de Albuquerque.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
Augusto Ferreira de Oliveira.
Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.
Manoel José de Almeida Soares.
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
Miguel Affonso Ferreira.
Vicente José Pinto.
Manoel Luiz Virães.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. Antonio Buarque de Macedo Lima.
José Maximiano Soares d'Avellar.
Caetano da Costa e Sá.

Freguezia dos Afogados.
Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
João Antonio de Araujo.
Manoel José Pinto.
Elias Gonçalves Pereira da Cunha.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Francisco Rodrigues dos Passos.

Freguezia do Poço.
João Cavalcante Figueiras de Menezes.

Freguezia da Varzea.
José Mendes Vieira.

Freguezia de Muribeca.
João Luiz Ribeiro de Farias.

Freguezia de Jaboatão.
Dr. João Augusto de Souza Leão.
José Francisco Monteiro.

Freguezia de S. Lourenço.
José Francisco de Barros Rego.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no primeiro andar da casa que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora como nos de mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia á todos mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 15 de julho de 1872.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

O bacharel Bento José da Costa, juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça da cidade do Recife, provincia de Pernambuco e presidente do collegio eleitoral em virtude da lei etc.

Faço saber que achando-se designado o dia 18 de agosto vindouro, para se proceder a eleição dos eleitores que tem de eleger os deputados á assembléa geral legislativa, por haver sido por S. M. o Imperador dissolvida a camara dos deputados, e de conformidade com as ordens do Exm. Sr. vice presidente da provincia que me foram communicadas pela camara municipal desta cidade, devem os juizes de paz e supplentes em numero de doze nella residentes comparecer as 9 horas da manhãa do supradito dia 18 de agosto, em o corpo da igreja matriz desta freguezia, afim de organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer sem motivo legitimo sugeitos a multa comminada no art. 126 § 5º n. 2 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, cujos nomes vão abaixo transcriptos, e bem assim o officio da camara municipal e circular do Exm. Sr. vice presidente da provincia.

Juiz de paz,
Bernardino de Sena Muniz.

Supplentes.

José Luiz de Souza, Raymundo da Silva Maia, Francisco Augusto da Costa, José Duarte Calixto, Elias Gonçalves Pereira da Cunha, Adolpho Rodrigues Koop, tenente coronel Thomaz José da Silva Gusmão, Augusto Frederico de Oliveira, Francisco Accioli de Gouvêa Lins, Dr. Antonio de Farias Neves e Christovão Santiago de Oliveira.

Officio da camara municipal do Recife.

Paço da camara municipal do Recife, 5 de junho de 1872.

Illm. Sr.—A camara municipal desta cidade, em cumprimento á circular do Exm Sr. vice-presidente da provincia de 31 do mez proximo findo, designando na fórma do art 40 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 o dia 18 de agosto vindouro para proceder-se a eleição dos eleitores que tem de eleger novos deputados á assembléa geral, e devendo V. S. proceder na fórma do art. 41 da citada lei á convocação dos cidadãos que tem de compôr as mesas parochiaes, visto como o governo geral pelos decretos ns. 4,965 e 4,966 de 22 do mez passado, dissolveu a camara dos deputados e mandou convocar outra para o 1º de dezembro do corrente anno; como tudo verá V. S. da inclusa copia. A camara municipal recommenda a V. S. a observancia da sobredita circular.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça.—*José Maria Freire Gameiro*, pró-presidente.—*Augusto Genuino de Figueiredo*, official-maior servindo de secretario.

Circular da presidencia.

4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 31 de maio de 1872.

Communicando o Exm. Sr. ministro do imperio, em aviso de 24 do corrente, que S. M. o Imperador, em virtude da attribuição que lhe confere o art. 171 § 5º da constituição do imperio, houve por bem por decretos ns. 4,965 e 4,966 de 22 deste mez, dissolver a camara dos deputados, e convocar outra para o dia 1º de dezembro do corrente anno, bem como convocar para o mesmo dia a nova assembléa geral, designando, na fórma do art. 40 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, o dia 18 de agosto vindouro, para proceder-se á eleição dos eleitores que tem de eleger os novos deputados; recommendo á camara municipal do Recife que expeça as ordens necessarias para que nesta provincia se realise naquelle dia a referida eleição, devendo se proceder um mez antes, na fórma do art. 41 da citada lei, á convocação dos cidadãos que teem de compôr as mesas parochiaes, trinta dias depois, isto é, a 17 de setembro, de conformidade com o art. 68 da mesma lei, á eleição dos deputados, e outros trinta dias depois á apuração geral dos votos, nos termos do art. 1º § 12 do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Conforme.—O official-maior servindo de secretario, *Augusto Genuino de Figueiredo.*

Assim tambem convoco a todos os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, em numero de oitocentos e dous, cujos nomes foram transcriptos na lista affixada na referida matriz, para comparecerem e darem seus votos na fórma do art. 100 da mesma lei, observando-lhes que não serão admittidas as cedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, bem como as que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros, como expressamente declara o art. 59 da dita lei.

E para que a todos conste mandei fazer o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça, 16 de julho de 1872.—No impedimento do escrivão do juizo—*Manoel Cyrilio de Oliveira.*—*Bento José da Costa.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 23 do corrente se hão de arrematar na porta desta repartição ás 11 horas do dia sessenta e oito caixinhas com doce de goiaba avaliadas por 58$800, e seis cadeiras, uma marqueza e uma banquinha de amarello, por 61$000, apprehendidas pelo feitor conferente João Baptista do Rego a Oliveira & Bezerra e Manoel Duarte Lopes de Vasconcellos.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1872.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente mez, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 18 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, cujo orçamento tendo sido reconsiderado, ficou elevado a 9:900$000, e sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes já annunciadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

= O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda desta thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 5º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 19:250$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1872.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

As obras do 5º lanço da estrada da ramificação de Muribeca serão executadas de conformidade com a respectiva planta e orçamento no valor de 19:250$.

2º O arrematante dará começo as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito, ambos contados da data do contrato.

3º A importancia do contrato será paga em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma a 4ª parte da obra total.

4º Em tudo mais que não vai especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento da repartição das obras publicas. Conforme

Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 4º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 14:190$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1º As obras do 4º lanço da estrada de Muribeca na importancia de 14:190$, serão executadas de conformidade com o orçamento e planta approvada pelo presidente da provincia.

2º O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito mezes.

3º Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á 4ª parte da obra executada.

4º Em tudo mais que não vai especificado seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, do 1.º do corrente mez, manda fazer publico que no dia 19 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra da canalisação do riacho Jordão e cambôa da Boa-Viagem, na importancia de 16:882$951 réis, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.º A obra da canalisação do riacho Jordão e Cambôa da Boa-Viagem serão executadas de conformidade com a planta e orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente na importancia de...... 16:882$951 réis.

2.º O arrematante dará começo ás obras no praso de um mez, e as concluirá no de 1 anno, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.º A importancia da arrematação sera dividida em quatro prestações iguaes, sendo paga cada uma d'ellas á proporção que o arrematante tiver executado uma quarta parte da obra.

4.º Em tudo mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
Miguel Affonso Ferreira.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico que vai novamente a praça no dia 8 de agosto proximo vindouro, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras, orçada em.... 22:000$000 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.º

O segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras de 2203,90 metros de extenção na importancia de 22:000$000 será executado de conformidade com o respectivo orçamento e desenhos juntos, approvados pelo presidente da provincia e instrucção do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.º

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de trinta dias, e os concluirá no de dezoito mezes, contados ambos da data do contrato.

3.º

O trabalho será executado a partir dos dous pontos extremos para o centro.

4.º

Os pagamentos serão feitos em seis prestações iguaes, correspondente cada uma a um sexto da importancia total, quando os trabalhos executados corresponderem a essa quantia.

5.º

Em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que, no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos e alguns melhoramentos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, orçada em ...... 2:078$125 rs. e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes,

1.º Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125 rs. serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento.

2.º O contratante dará começo as obras no praso de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes contados da data da approvação do contrato.

3.º O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações, sendo a primeira quando tiver começado a obra; a 2.ª quando houver feito metade dos reparos, e 3.ª quando concluí-las.

4.º Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 3 do corrente, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para serem arrematadas por quem por menos fizer, as obras dos reparos e alguns melhoramentos urgentes de que necessita o quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçadas em 1:602$213 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.º Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.º O contratante derá começo ás obras no prazo de oito dias e as concluirá no de oito mezes contados da data da approvação do contrato.

3.º O pagamento da importancia da arrematação será feito em tres prestações; sendo a primeira quando tiver começado a obra; a segunda quando houver feito metade da obra e a terceira quando conclui-la.

4.º Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observara as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não se tendo effectuado a arrematação de 16 barricas de barrilha, expostas a leilão pelos editaes ns. 1 e 6, de novo se declara que a venda das referidas mercadorias terá logar as 11 horas do dia 19 do corrente mez; previnindo-se que nos termos do art. 310 do regulamento de 19 de setembro de 1860 serão vendidas as mesmas mercadorias englobadas ou em pequenos lotes como convier mais ás partes.

Alfandega de Pernambuco, 16 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARACOES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que oram transferidas para o dia 25 do corrente as arrematações dos impostos provinciaes (menos o dizimo de gado vaccum) que se acham nas comarcas seguintes:

Boa vista por um anno 732$000
Cabrobó idem 732$000

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Nos termos do artigo 745 do regulamento de 19 de setembro de 1860, se intima ao dono de quatro pares de sapatões apprehendidos em 25 de maio ultimo a bordo do vapor inglez *Neva*, pelo guarda Silva Lima, para no praso de 15 dias, independente de qualquer outra intimação, apresentar sua defesa, requerer o que for a bem de seu direito e ver proseguir os mais termos do processo de apprehensão, que contra o mesmo se está instaurando nesta repartição.

Alfandega de Pernambuco 11 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues,

— Pela thesouraria provincial se faz publico que na segunda quinzena do corrente mez pagam-se os juros das apolices da divida provincial, emittidas por conta de emprestimo de 1:200:000$000.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. Pedro.
Sobrado de 2 andares n. 2. . . . 60$000
Rua do Farol.
Casa terrea n. 72 . . . . . . 181$000
Rua da Soledade.
Casa terrea n. 72 . . . . . . 96$000
Rua de S. Jorge.
Sobrado n. 30 . . . . 210$000
Rua larga do Rosario.
Terceiro andar, n. 24 A . . . . . 244$000
Loja do mesmo n. 1 B. . . . . . 580$000

PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

Rua da Madre de Deos
Idem n. 6. . . . . 350$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21. . . . . . . 385$000
Travessa da Madre de Deos
Casa terrea n. 12 . . . . . . 600$000
Rua da Cacimba.
Casa terrea n. 2. . . . . . . 180$000
Rua do Encantamento,
Sobrado de 2 andares n. 9 . . . . 1:000$000
Rua da Senzalla Velha.
Sobrado de 2 andares n. 134. . . . 601$000
Rua do Rosario da Boa Vista.
Casa terrea n. 88. . . . . . . 301$000
Rua de S. Jorge.
deam n. 99 . . . . 350$000
Idem n. 100. . . . . 205$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de julho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que existe em poder do cartorio interino da mesma, para serem vendidos, exemplares da collecção das leis e decisões do governo, promulgadas no anno de 1871, pelo preço de 7$ cada exemplar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de julho de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Quinta feira 18 do corrente pelas 12 horas do dia ha reunião da directoria desta companhia o que terá lugar no respectivo escriptorio rua do Cabugá n. 16.

O secretario,
José Honorio B. Menezes.

Faço constar a quem convier que o Illm. Sr. Dr. director geral interino tem designado o dia 8 de agosto proximo vindouro, pelas 11 horas da manhãa para ter lugar no palacete á rua de Pedro Affonso, onde funcciona a Escola Normal, o concurso ás cadeiras vagas de instrucção primaria para o sexo masculino abaixo declaradas, bem como que o exame de verificação de capacidade annunciado para o dia 22 do corrente, fica adiado para quando for novamente designado.

Os alumnos mestres habilitados pela Escola Normal que quizerem oppor-se ás ditas cadeiras, deverão inscrever-se nesta secretaria na forma das instrucções de 11 de junho de 1859, até o dia 7 do mesmo mez.

As cadeiras são nas seguintes localidades:

Goyaninha, Camutanga, Timbauba, S. Vicente, Angelica, Bengalas, Pedra Tapada, Cedro, S Benedicto, Páo-Ferro, Poço Fundo, Cimbres, N. S das Dores, Alagôa de Baixo, Garanhuns, Palmeira, Aguas-Bellas, Assurema, Buique, Pedra, Brejo dos Padres, Varzea Redonda, Floresta 1ª cadeira, Flores, Belmonte, Afogados de Ingazeira, S. José de Ingazeira, Varas, Cabrobó, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Serra-Branca, Granito e Exú.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de julho de 1872.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

CORREIO GERAL

Relação dos objectos registrados existentes na administração do correio desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Amelia Amazonas Cardim, Amaro Gomes Correia, Antonio da Cunha Faria, Antonio Luiz do Rego, Antonio Trindade de Maria, Barbosa & C., Bernardino Pinto Coelho, Francisco de Araujo Cesar, Francisco de Castro Rabello, Francisco Tavares Bastos, Joaquim de Souza Neves, José Adolpho de Oliveira Lima, José Joaquim Fernandes (2) José Lopes Pessoa da Costa Junior, José Rufino de Araujo, José de Souza Castro Feitosa, João Antonio de Barros Lacerda, Luiz G do Passo Junior, Maria Bernarda Fernandes Lopes, Maria Joaquina da C. Rego Barros, Marianno Ribeiro da Lapa, Miguel Leopoldo Lima, Manoel C. Duarte de Figueiredo, Manoel Coelho da Silva, Manoel Cabral F. Vieira, Manoel F. de Mattos, M. José Ferreira Cruz, Pedro F. das Chagas, P. Jorge da Silva Ramos, Simião de Faro Mendonça, Theodoro M. da Fonseca, Victor A. Wanderley.

Correio de Pernambuco 15 de julho de 1872.

O encarregado do registro,
A. Gomes da Silva Ramos.

GRANDE EXPOSIÇAÕ DE FIGURAS DE CERA

EM
Tamanho natural
NA
Rua do Commercio n. 17

Primeiro andar.

Todos os dias uteis das 4 horas da tarde as 10 da noute, e em dias santificados das 10 horas da manhãa ás 10 da noute.

Entrada geral 1$000

A' noute durante a exposição o eximio pianista o Sr. Julio Poppe tocará diversas peças de seu repertorio.

O emprezario para cumprir com o que prometteu ao respeitavel publico desta capital. e antes de sua retirada transformou o 11º quadro.

S. M. C. o rei Amadeu I e seus ajudantes de ordens, quando visitou a camara mortuaria onde jaz o cadaver do general Prim, logo em sua chegada a Madrid.

Este é um dos quadros dos mais importantes que fazem parte da collecção de figuras, e por isso o emprezario entendeu expo-lo ao publico agora para o poderem apreciar.

THEATRE
Gymnase Dramatique

Jeudi 18 juillet 1872

SOIRÉE DRAMATIQUE ET LITCÉRAIRE

Mme. Marietta Alfieri

GRAND PREMIER ROLE TRAGIQUE FRANÇAIS ARRIVANT DE PARIS,

Avec le concours de *M. VALLIER*, artiste du théâtre de la Porte-Saint-Martin,

Donneront une seule et unique représentation composée de

JEANNE D'ARC
OU
L'HÉROINE DE LA FRANCE

Tragédie-Drame historique en 3 actes.

DIOGÉNE
A la recherché d'un homme

Prix des places, comme à l'ordinaire—Pour la location, s'adresser au contrôle du théâtre.

On commencera à huit heures et demie.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio-Grande do Sul

Recebe carga á frete o brigue brasileiro D. *Mauricia*: a tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3, outr'ora rua da Cruz.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

Dos portos do norte é esperado até o dia 26 do corrente o vapor *Bahia*, commandante Felippe, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua Commercio n. 8.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO BRASILEIRA

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Ceará*, commandante Eustaquio, o qual depois da demora de costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia; depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata-se na agencia rua do Commercio n. 8.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue *Isabel*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C á rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Porto

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Triumpho*, recebe carga a fretes commodos e tambem passageiros, para os quaes offerece muito boa accommodação: a tratar com Soares Primos rua do Vigario n. 17.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos, tratá-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beitrão á rua do Commercio n. 50.

Para o Pará

A barca portugueza *Despique II*, capitão F. João de Carvalho, de 1ª classe, e tendo já dous terços de carga engajada, pretende sahir com brevidade: e para o resto que lhe falta trata-se com Ferreira & Loureiro, na travessa da Madre de Deos n. 10.

Pará

Para o indicado porto pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Arminda*, por ter dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

PARA O PORTO

Vai sahir em poucos dias a galera *Nova Fama 2.ª*: para carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

Para o Rio Grande do Sul

vai seguir dentro em poucos dias o patacho nacional *Pelicano*, e recebe carga a frete muito modico: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar, escriptorio de Balthar Oliveira & C.

Para Lisboa

o patacho portuguez *Vando*, capitão P. A. Pestana de Barros, vai sahir com brevidade: para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Porto

O patacho portuguez *Olinda*, capitão Moraes a sahir até o fim do corrente mez, toma ainda alguma carga: á tratar com os consignatarios Monteiro, Gregorio & C., a rua do Bom Jesus numero 56.

Para a Bahia

Segue nestes dias o brigue allemão *Fanny Suppecick*, capitão Korff, o qual póde receber carga a frete: a tratar com o mesmo capitão ou com os consignatarios Tisset Frères, rua do Commercio numero 9.

ATTENÇÃO

Johnston Pater & C., consignatarios da barca ingleza *Wavelet*, chegada hoje de New-York, com carga de varios generos para este porto e Bahia, previnem a todos os senhores que tiverem generos no dito navio e quizerem despacha-los sobre agua, queiram fazê-lo com toda brevidade, visto ter o mesmo navio de seguir em poucos dias para o porto de seu destino, ficando os donos de qualquer mercadoria que por sua parte for demorada responsavel por qualquer despeza de demora de descargas e embaraço de alvarengas; assim como pede aos mesmos senhores de tomar conta dos seus generos no mesmo dia que descarregarem por parte ou todo, ficando ao contrario por conta e risco da fazenda as despezas de cobrir e guardar as mercadorias não recebidas.

LEILOES.

LEILAÕ
DE MOVEIS
louça e vidros
HOJE

Sendo 1 mobilia de jacarandá com muito pouco uso com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consollos com pedra e 1 sofá, 1 rico guarda-vestidos de amarello, 1 dito dito de nogueira, 1 importante toilet de mogno, 2 pares de jarros, 2 pares de castiçaes e 2 cadeiras de balanço.

Uma mobilia de faia com 12 elegantes cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consollos com pedra e 1 sofá, 1 cama de faia para menino, 2 camas de ferro, 2 marquezões um largo e outro estreito, 1 mesa elastica de de amarello, 1 bonito guarda-louça, 2 apparadores de amarello, 1 mesa de amarello com pedra, 1 cabide de amarello, 3 cadeiras de ferro, 1 grande apparador de amarello e 14 caderas de amarello.

Uma mobilia de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consollos com pedra e sofá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 6 cadeiras de junco, 1 rica poltrona de jacarandá estufada, 1 cadeira de balanço americana, 2 bancas de amarello, diversos quadros, 1 candelabro louça de pam... [illegible], garrafas para vinhos, calices, e muitos outros objectos de gosto.

O agente Martins fará leilão por ordem do [illegible], familia que mudou de residencia, de todos os moveis acima, os quaes foram transportados para o 2º e 3º andares do sobrado n. 48 da rua do Imperador,

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO
DE

Um excellente piano forte, 6 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de braços medalhão duplo, 1 commoda de amarello, 1 guarda roupa para criança.

HOJE

No 2º andar do sobrado n. 48 da rua do Imperador, onde haverá leilão de moveis pelo agente Martins.

A'S 11 HORAS

LEILAÕ
DE

Torçal, chapéos enfeitados para senhoras, calçado inglez e fazendas avariadas.

SEXTA-FEIRA 19 DE JULHO
A's 10 1/2 horas em ponto.
Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE

Chapéos de palha da Italia com deffeito e avariados.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
A's 10 horas da manhãa em ponto

O agente Pinto levará a leilão a requerimento de Souza, Sá & C., por autorisação do gerente do consulado francez e em presença do chanceller, de uma caixa marca S S & C. n. 14, com chapéos de palha e outros para senhoras, enfeitados, avariada a bordo do navio francez *Granville*, na sua ultima viagem a este porto.

O leilão será effectuado as 10 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilaõ
DE

Uma caixa com calçado inglez para senhoras e meninos
(com defeito.)

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.
A's 10 1/2 horas em ponto.
Por intervenção do agente Pinto.
Na rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE

Queijos londrinos e salame

Sexta feira 19 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃA.

O agente Oliveira, por intervenção de seu preposto Pinho Borges, fará leilão de 8 1/2 caixas com salames pesando 50 kilos cada uma e 2 caixas contendo 24 queijos londrinos; defronte da alfandega no armazem do Sr. Annes, no dia e hora acima mencionados.

Leilão
DE
FAZENDAS
AVARIADAS
ás 11 horas.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.
Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DO

Brigue nacional Santo Amaro

Quarta feira 24 do corrente.
AS 11 HORAS DA MANHÃA

O agente Oliveira, autorisado pelo competente dono fará leilão, por intervenção de seu preposto Pinho Borges, do brigue *Santo Amaro*, ancorado neste porto, e consistindo em velas grandes e pequenas, joanêtes, traquetes de lona, 2 mastros com todos os seus pertences, mastaréos, vergas, moitões, 1 relogio da bitacola, 1 globo para a mesma, 2 signaes, 1 sino de bronze, 1 escaler, 4 remos de faia, 2 de pinho, 1 canôa, bomba, guinchos, estôpa, ferragens, e mais utencilios de bordo, dos quaes se darão as informações necessarias, no escriptorio do referido agente sito á rua do Bom Jesus n. 53 (outr'ora Cruz) onde será effectuado o leilão no dia e hora acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 18 do corrente julho, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões;
2º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 15 de julho de 1872.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

Bouquet das Damas

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao respeitavel publico que tem recebido por todos os paquetes da Europa um bello sortimento de mercadorias proprias deste mercado e por barato preço.

Perfumarias.

Um grande sortimento de perfumarias finas dos fabricantes Rimel, Glenel, Lubin, Coudray, Piver e sociedade hygienica, que se vende por preços commodos; á rua 1º de Março n. 14, antiga do Crespo, no Bouquet das Damas.

Obras de cabellos.

As Exmas. Sras. encontrarão no estabelecimento á rua 1º de Março n. 14, intitulado Bouquet das Damas, um perfeito sortimento de obras de cabellos verdadeiros, como seja, coques de tranças, ditos de cachos, tranças, bicos, cacho-paine e topetes, tudo da ultima moda, segundo os figurinos recebidos de Paris, e se vende por menos do que em outra qualquer parte; tambem se aluga pelos seguintes preços:

Aluguel de um coque 2$.
Dito de um par de tranças 2$.
Dito de um topete 1$.
Penteado de coque a 1$.
Penteado de senhora em sua residencia 3$ e no estabelecimento a 2$; para cujo fim tem os annunciantes uma sala preparada para as senhoras.

Córte de cabellos e barba.

O Bouquet das Damas continúa no mister de cortar cabello e fazer barba, para cujo fim tem bons artistas: á rua 1º de Março n. 14, 1º andar, antiga do Crespo.

A... S... 1...

D...		3...
C...	os...	Ns...
333...		444...
O...	S...	3...
M...		17...

MUTILADO

Servente

Precisa se de um servente diligente para hotel, forro ou escravo. no hotel da Alliança, rua estreita do Rosario n. 10.

ATTENÇAÕ

Na rua Nova n. 14, 2º andar, lava-se e engomma-se com a maior perfeição e asseio, por modico preço.

— Aluga-se uma casa com 3 quartos, cozinha fóra e um pequeno sitio na Casa Forte: a tratar na rua Velha n. 84.

ALUGA-SE

o 2º andar da rua do Livramento n. 36 com commodos para familia: a tratar na mesma loja.

— Precisa-se de um criado forro ou escravo: no hotel da rua nova de Santa Rita n. 3.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua da Concordia n. 93, taverna.

IRMANDDE
DE
Sant'Anna, na igreja da Madre Deus

Em nome da mesa regedora convido todos os nossos irmãos para se reunirem no domingo 21 do corrente as 11 horas do dia no consistorio da referida igreja, afim de se eleger a nova mesa que tem de funccionar no anno vindouro.

Recife, 16 de julho de 1872.
João Francisco de Souza,
Escrivão.

Jesuino Rodrigues Vieira

é chamado com urgencia á rua da Palma n. 106 a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um terreno na rua da Aurora n. 91, murado até a rua da União, com 70 palmos de frente e 262 de fundo: á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmãos.

Vende se ou permuta-se mediante ajuste por uma casa na Boa-vista, uma meia-agua em Santo Antonio: a tratar na rua da Conceição n. 40.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e especialmente ao commercio, que tem de ir ao centro desta provincia fazer uma cobrança, e deixa por seus procuradores Felix Percira da Silva, José Bernardo da Motta, Domingos Antonio da Silva Beria. Recife 18 de julho de 1872
Manoel Joaquim Dias.

Gabinete portuguez de leitura.

Não se tendo reunido numero legal de senhoros socios effectivos para constituir a assembléa geral domingo 14 do corrente, são novamente convidados a reunirem-se domingo 21 do presente as 11 horas da manhã, na sala das respectivas sessões, para os fins designados nos §§ 1º e 2º do art. 43 dos estatutos; certos de que a assembléa geral se julgará constituida com o numero de socios que comparecerem como preceitua a 2ª parte do artigo 40 dos referidos estatutos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura 17 de julho de 1872.
Antonio Augusto dos Santos Porto,
1º secretario.

Attenção.

Na rua do Barão da Victoria n. 12, segundo andar, precisa-se da quantia de seiscentos mil rs. dando-se de pinhor uma escrava perfeita cozinheira e engommadeira.

A MUI AFAMADA
AGUA DE FLORIDA,
DE
MURRAY & LANMAN.

He o mais delicado e mimoso ao mesmo tempo o mais estavel de todos os perfumes, e encerra em si, no seu maior auge de excellencia, o proprio aroma das verdadeiras flores, quando ainda na sua florescencia e fragancia natural. Como um meio seguro e rapido allivio contra as dores de cabeça, nervosidade, onbilidade, desmaios, flatos, assim como dectra todas as fórmas ordinarias enteca s decid hystericos; é de summa efficacia e não tem outro queos iguale. Igualmente, quando destemperada com agua, torna-se um dentifricio o mais agradavel e excellente, dando aos dentes, aquella alvura e aperolada apparencia tão altamente apreciada e desejada pelas Senhoras.

omo um remedio contra o mau halito da boca, depois de diluida em agua, é summamente excellente, faz remover e neutralizar todas as materias impuras que se criam á roda dos dentes e das gengivas, tornando-as duras, sadias e d'uma linda côr encarnada. Quanto a delicadeza, riqueza e permanencia do seu fragrante aroma, ella por certo não tem igual; e a sua superioridade é sem rival. Ella igualmente torna-se um meio mui excellente, para fazer remover de sobre a pelle do rosto, toda a qualidade de brotoejas, ebulições, sardas, pannos, manchas, impigens e espinhas. Quando se queira servir della como remedio para fazer desaparecer qualquer um destes disfiguramentos, e que tanto desfeiam as lindas feições do bello sexo; deverase usal-a n'um estado de dilluição, destemperando-a n'uma pouca d'agua; porém no ratamento de qualquer espinha, usar-se-ha della pura em toda a sua força. Finalmente como um admiravel meio de communicar as feições trigueiras e pallidas, uma pelle macia e d'uma transparente alvura, dando-lhe uma linda côr de rosa: para um tal fim, ella leva a palma a todos os perfumes que se teem inventado até hoje, e existe em plena soberania sem rival. Bem entendido tudo isto se refere unicamente a AGUA DE FLORIDA DE MURRAY & LANMAN.

As imitações que se tem feito na França, Allemanha, assim como em outras partes; são inteiramente inuteis e invaliosas; portanto recommenda-se mui especialmente ás senhoras, que tenham toda a precaução e cuidado, de quando comprarem, estejam certas que compram.

HENRIQUE LEIDEN & C.
NA
Imperial fabrica de cerveja
Rua do Sebo
Vendem:

Verdadeiro absintho suisso de Pernod.
Dito Wermonth de Turin.
Dito Kirsch de Zoug (suisse).
Vinhos do Rheno, Bourgogne, Bewjolexis, Cotes do Rhone e Bordeaux, a preços muito commodos.
Chouxeronte de Mayence a melhor conhecida.
Julienne de Mayence de qualidade superior.
Schweirer Landjaeger (Gendormes Suisse)
Cerveja nacional de qualidade, rivalisando a Lion e noruega.
Vinagre branco e tinto muito forte a 14$000 o quinto sem barril.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 742 com 5:000$ quatro quartos n. 1928 com 300$, dous meios n. 1600 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (11ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Capunga (12ª), que se extrahirá na sexta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Comarca de Flores.

O bacharel Felix de Figueirôa, promotor publico da comarca de Pajeú de Flores, advega nos termos de Flores, Ingazeira, Villa Bella e Municipio de Triumpho. Encarrega-se da cobrança amigavel ou judicial de qualquer debito, por commoda porcentagem: quem de seus prestimos se quizer utilisar, póde dirigir-se directamente ao annunciante, ou entender-se com os Drs. Manoel de Figueirôa Faria e Felippe de Figueirôa Faria, na rua Duque de Caxias n. 44, escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Inglez e francez.

Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se a ensinar a fallar e escrever inglez e francez em casas particulares, e póde ser procurado no pateo de S. Pedro n. 17.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Escravo fugido

Auzentou-se desde 13 de maio proximo passado o preto Alfredo, de trinta e tantos annos, estatura, alto e magro, olhos grandes e tem um geito no andar, é perfeito cozinheiro e foi escravo do Srs. Adriano & Castro, e ultimamente do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, costuma andar pela Capunga e Poço da Panella, e consta que já foi visto na cidade de Olinda; estes são os pontos aonde elle tem andado: quem o pegar traga-o a rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival sem Segundo, que será bem gratificado,

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
43—Rua do Barão da Victoria—43

Residencia á mesma rua n. 7, 2º andar.
Vaccina todas as quintas feiras e domingos.
Gratis aos pobres.

Loja

Traspassa-se o arrendamento da loja da rua do Barão da Victoria n. 45: á tratar na mesma.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que seja boa cozinheira e engommadeira para casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 93, loja.

Imperial fabrica
DE
Rapé areia fina da Bahia
DE
Moreira & C.

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, ende os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.
Domingos Alves Matheus.

Casa da fortuna.
Rua 1º de Março numero 23.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes da loteria do Rio n. 408 dous meios de n. 3744 com a sorte de 4:000$, convida os possuidores a virem receber, que promptamente se rão pagos como é costume.
Manoel Martins Viuza.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

CASA DA FORTUNA
RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.
Unica que paga as sórtes
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangullos, cabellos meios louros e caxeados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do corrente anno o escravo crioulo de nome agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes: côr bem preta, alto e grosso do corpo, rosto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos apalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés.

Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sahida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que os prender e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

Aluga-se

o 3º andar da casa da rua do Amorim n. 39, com commodos para pequena familia; a tratar no armazem do mesmo.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.

São convidados os senhores accionistas a virem receber o segundo dividendo na razão de 24$ por acção. Pernambuco 8 de julho de 1872.

Os directores,
Luiz Duprat.
J. H. Trindade.
Luiz A. Siqueira.

Companhia Alliança
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

— Precisa-se fallar com a Sra. Anna Maria da Conceição, que ja morou em Barreiros, aonde tem um filho de nome Juvencio, a negocio de seu interesse na loja das 6 portas, em frente ao Livramento

CASA DO OURO
Aos 5:000$000.
Bilhetes garantidos da provincia.
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$ em tres quartos de n. 45, e a de 100$ em quatro quartos de n. 2388; alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (11ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acha-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz da Capunga, que será extrahida no dia sexta-feira 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Terrenos a' venda

Na estrada dos Afflictos, sitio n. 22, que foi ultimamente subdividido por seu proprietario, vende-se lotes de terra a vontade dos compradores, a preço razoavel, e bem assim duas casas nas mesmas terras. A' vista de sua situação esses terrenos offerecem proporções muito vantajosas para quem quizer edificar boas casas de campo; a localidade convida os concorrentes, pois na frente do dito sitio ha a estação da estrada de ferro do Caxangá, que offerece facil e barata conducção para materiaes, e para passageiros a 100 e 200 rs. em 1ª e 2ª classe. Arrabalde aprasivel e saubre onde ha uma igreja quasi defronte do dito sitio, que offerece vantagens incontestaveis para boas casas de vivenda. Os pretendentes podem entender-se com Tristão Francisco Torres nos domingos e santificados no referido sitio, e nos dias uteis na rua do Imperador, armazem n. 48.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczêma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sm. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Arendepe no dia 26 de outubro proximo passado o escravo Francisco Baca, de Angola, com 60 annos de idade, alto, corpo regular, muito barbado, e com alguns cabellos brancos; é mestre de assucar e talvez esteja occulto no Recife, ou na freguezia da Escada. Dou 100$000 de gratificação a quem m'o trouxer.

Arendepe, 11 de julho de 1872.
Manoel Felippe de Souza Leão.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar: na rua do Corredor do Bispo n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama para pequena familia: na rua de Hortas n. 94.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia franceza: na rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma livre ou escrava: na travessa de S. Pedro n. 4 primeiro andar.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar no caes do Ramos n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de S. Francisco n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira, paga-se bom ordenado, para casa de homem solteiro: na rua do Livramento n. 6, loja

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia estrangeira, sendo boa paga-se 40$ por mez: a tratar na rua do Imperador n. 79, 2º andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 20 precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 199.

AMA Offerece-se uma ama para engommados: quem pretender, dirija-se á rua dos Pires n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: á rua da Soledade n. 76.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: á rua do Livramento n. 32.

Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia para fazer o serviço diario de uma casa: quem quizer dirija-se á rua Velha n. 83.

— Precisa-se de uma ama de idade que cozinhe e engomme para uma familia de duas pessoas: a tratar no armazem da rua do Imperador n. 16.

CRIADO

Precisa-se de um criado, forro ou escravo, para conduzir um taboleiro de comida: á rua Nova loja n. 11.

— Precisa-se ee uma criada para casa estrangeira, para cozer e engommar: a tratar na rua do Commercio n. 38.

GRANDE
DEPOSITO E OFFICINA
DE
PIANOS
Rua Nova n. 14, sobrado
ANTONIO JOSE' DE AZEVEDO

partecipa aos amigos e ao respeitavel publico que acaba de abrir um grande deposito de pianos e officina para concertos, na rua e numero acima, onde sempre encontrarão pianos a venda dos seguintes fabricantes:

Erard.
Henrique Werzs,
Pleyel Wolff & C.
Blondel.
Amedée Thibault.

AFINADOR.

Na mesma officina encontrarão um perito affinador prompto a accudir a todos os chamados.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra ataiocado, cabel'os cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom cabello. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçauassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

N. 180:000

O Sr. Melquiades Antones de Almeida queira vir á esta typographia concluir o pagamento do aluguel da casa em que móra em Olinda.

Dinheiro a juros

Precisa se da quantia de 3:000$000 a juros de 1 1/2 0/0 ao mez, e por espaço de um anno, pagando-se nessa mesma occasião os juros: quem quizer fazer este negocio, annuncie sua morada, ou deixe carta fechada nesta typographia com os algarismos 1 2 3.

— Precisa-se de um menino livre ou escravo para serviço de armazem, de idade de 12 a 16 annos: a tratar no caes do Ramos n. 18.

Attenção

Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma casa; a tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de Manoel Azevedo de Andrade.

Attenção

O Sr. da rua Imperial, que ajustou o piano na rua da União n. 49, queira manda-lo buscar quanto antes, senão será vendido á outro.

— Precisa-se fallar ao Sr. José Ferreira Peixoto de Magalhães: na rua do Vigario n. 19.

OGRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, e preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, acham-se por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** conteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**. possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo Feminino,
Tumores	Nervosidade,
Abscessos Apostemas,	Debilidade Geral,
Erupções,	Febra e Malignas e
Herpes,	Febre e Sezões
Salsagem	Billosas,
Impigens,	

Lepra, febres intermittentes e remittentes. hydropesia e ictericia, etc., etc.

Ontro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma faciliar a volta e o exercicio normal das operações funccionaes,

A qual é preparada sómente pelos unicos
Propyrietaos,
Agentes

MUDOU-SE

A botica popular n. 77, da rua da Imperatriz para a mesma rua n. 69 e 71, continuam a funccionar, com quanto ainda não esteja prompta.

O Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital *Pedro II*, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, na casa de sua residencia a' rua do Imperador n. 29

Refinação de assucar

Um francez, chegado ha pouco, entendendo de distillação de aguardente e de assucar, offerece os seus prestimos a quem delles precisar: deixe carta nesta typographia com as iniciaes X. X.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo finado João José do Couto, estando a proceder ao respectivo inventario, roga a quem se julgar credor do mesmo finado apresente sua conta legalisada nestes quatro dias, á rua da Imperatriz n. 66. Recife 16 de julho de 1872.
Domingos Antonio da Silva Beiriz.

50$000

Na praça da Independencia n. 33 se dá de gratificação a quem apresentar a escrava Marianna, preta, de idade mais de 50 annos, bastante ladina, com falta de dentes, estatura baixa, tem sido por duas vezes encontrada com um balainho na rua da Aurora em direcção da via-ferrea, ou então em Santo Amaro; em todo o caso parece que deve estar por aquellas immediações, está ausente desde 6 de fevereiro.

— Acha-se aberta desde o 1º do corrente a aula nocturna da villa da Escada.

— Da-se ainda 400$ sob penhor em alguma escrava: na rua de Hortas n. 94.

Tintura da China

Para tingir os cabel'os, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57

Creme de Sob-nitrato de Bismutho

O sub-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas*, *dysenterias*, *gastritis*, *gastralgias*, *dores do estomago e da barriga*, *ulcerações dos intestinos*. Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta*, *coqueluche* e *falta de apetite*. Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o vermifugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pilulas assucaradas de Bristol.

NAO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophgtiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Astringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo
Perda do apetite,	femenino,
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsaparrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as plulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

PÃO ESPECIAL

e commum, todos os dias as 2 1/2 horas da tarde sahirá da forno, podendo os freguezes compra-lo ainda quente, sendo fei o de farinha especial; assim como o pão chinez: na rua do Gervasio Pires n. 45, nova padaria americana.

Inglez e francez

Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se a ensinar a fallar e escrever inglez e francez em casas particulares, e póde ser procurado no pateo de S. Pedro n. 17.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 à 104.
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas de diversos tamanhos.
Vapores horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.
Meias moeúdas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incombem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Neste estabelecimento fundado ha cerca de trinta annos, vende-se todo o machinismo preciso para a agricultura desta provincia e para o fabrico do assucar e preparação do algodão; entre outras machinas de vapor, moendas de canna para vapor, agua ou animaes, rodas d'agua, rodas dentadas, aguilhões e chumaceiras, tachas para engenhos, crivos e boccas de fornalha, moinhos para mandioca, cannos de ferro, torneiras de ferro e bronze, fogões, bombas para cacimba, ditas de repucho, guindastes, guinchos, alambiques, prensas hydraulicas, ditas de parafuso, ferragens para carros, navios e obras publicas, columnas e traves, serras e serrarias, diversos utencilios, preparos e motores para descaroçar algodão.

Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
Rua do Barão da Victoria
N. 7 — Outr'ora rua Nova — N. 7
Sempre novos sortimentos

Calçado francez

Botinas novas para senhoras e meninas.
Botinas para homens, bom bezerro, pellica, cordavão, vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bezerro e pellica com ilhós e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.
Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria.
Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.
Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.
Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.
Sapatos de verniz, charlat, casemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas e pós dentrificios, agua de flores de laranja, agua de Cologne, divina, florida, lavande, e de toilette, tintura para barba e cabello, pós de arroz sabonetes e muitos artigos delicados, como frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:
Leques para senhoras e meninas.
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolsinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilette.
Pincenez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolsas e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abats-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros já promptos para paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantasias.
Estereoscopos e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas de differentes systemas para café.
Berços de vime para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó, bagatellas e da gloria.
Campainhas de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos

Para crianças.
O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversas partes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo a preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

3:000$000

Dá-se a premio de um e meio por cento sobre hypotheca em predio de maior valor e nesta cidade a quantia de 3:000$000: quem precisar deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. B.

ATTENÇÃO

Vende-se um grande sitio no Barro logo no principio, com 13 casas na frente, com cacimba e planta de capim: quem pretender dirija-se ao mencionado lugar ou á rua de Pedro Affonso n. 34, armazem de Antonio Fernandes Ramos de Oliveira.

— Offerece-se uma mulher capaz para tomar o cargo, na qualidade de ama, da casa de homem solteiro; garante-se sua conducta, quem pretender dirija-se a rua das Trincheiras n. 35, 1º andar.

Gabinete Portuguez
DE
Leitura em Pernambuco.

Não se tendo reunido numero legal de membros do conselho deliberativo para a sessão convocada no dia 12 do corrente, novamente convido de ordem do Illm. Sr. presidente para a sessão ordinaria quinta-feira 18 do corrente as 6 horas da tarde, na sala das respectivas sessões.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 16 de julho de 1872.

Antonio Augusto dos Santos Porto.
1º Secretario.

— Aluga-se o sobrado de um andar e loja da rua de S. Jorge (Pilar n. 119), ultimamente concertado e pintado; a chave está na refinação do Sr. Penna á mesma rua, e lá se dirá com quem se ha de tratar.

Para o Exm. Sr. juis de Capellas ve .
Boa-Viagem

O ex-thesoureiro Manoel Lima, com o Thesoureiro actual occupam quatro casas no povoado do mesmo nome, os allugueis não sei se estarão pagos; mas de uma dellas julgo que deve mais de quatro centos mil reis; outro sim, o zelador do patrimonio apresenta uma carroça e um boi bravio que deu com o subdelegado no chão, e a custa da Virgem Senhora está amançando dito touro tirando o lucro de seis a sete mil reis diarios; quem quizer mais pergunte que eu responderei e assignarei, e nesta occasião mostrarei mosca por cordas e mosquitos por arame. Recife, 16 de julho de 1872.

Um irmão.

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma cór, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias genito ourinarias, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1½ dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; mói com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Attençaõ

Precisa-se fallar com o Sr. Manoel de Oliveira Ferreira Guimarães, natural de Portugal, cidade de Guimarães, a negocio de seu interesse, em virtude de cartas recebidas dalli: na rua do Imperador, loja n. 54.

MOFINA
Sio..., sio..., não ouve?

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36 á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

7,8,4,7,0.

O Sr. José Alves Machado Guimarães, é pela *segunda vez* chamado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse.

Cosinheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro.

Interesse

O Sr. José Alves Machado Guimarães queira ter a bondade de vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio que nesta data compraram ao Sr. Joaquim Gonçalves de Azevedo Maia, o seu deposito de pão e bolacha, sito no largo da Penha n. 8, livre e desembaraçado de qualquer debito que possa apparecer até esta data.

Recife, de julho de 1872.

Joaquim da Silva Salgueiral & C.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 14 do corrente o preto creoulo de nome Rodolpho, idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, olhos vêsgos e tem um geito no andar; foi escravo de Luiz de Oliveira Lima, é habil, sabe ler e costuma intitular-se como forro, tem andado pela Soledade, Cisco, e caminhos de Olinda; quem o pegar traga-o na rua Direita n. 16, que será recompensado.

— Desde o dia 6 de janeiro do anno passado que ausentou-se da casa de seu senhor na rua da Cruz, a escrava Thomazia, crioula, com 26 a 28 annos de idade, baixa, corpolenta, cabeça chata, beiços grossos, mãos bem feitas, com as juntas dos dedos calejadas, peitos grandes, uma marca redonda em um dos braços, pés meio chatos; desconfia se andar por estes arrabaldes acoutada por um Portuguez, ja tem sido encontrada em Caxangá e Jaqueira: roga-se ás autoridades ou a quem a apprehender leva-la á rua da Cruz n. 23, ou á rua de Hortas n. 14, que serão bem recompensados.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado para casa de homem solteiro, paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo do commercio que compraram ao Sr. Marcos de Almeida Lima o estabelecimento de molhados sito no pateo do Terço n. 11, livre e desembaraçado de qualquer debito: quem se julgar com direito ao mesmo queira nestes tres dias entender-se com o Sr. Marcos de Almeida Lima. Recife 4 de julho de 1872.

Minervino Francisco Lobo.
Francisco Ignacio Lobo.

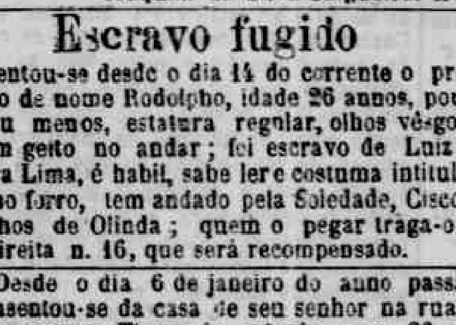

TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda
e Beberibe.

Tendo sido roubado o cofre em que se guardavam os bilhetes, na estação do Varadouro, em Olinda, que eram alli depositados para serem vendidos; e, convindo evitar que sejam aproveitados por quem possa illegalmente estar de posse desses bilhetes, não serão recebidos nos trens desta companhia, de segunda feira (15) em diante, os bilhetes carimbados com duas firmas, por se acharem á venda desde já, para passageus, bilhetes carimbados com uma só firma.

Escriptorio da companhia, 11 de julho de 1872.

O director, gerente interino,
J. F. S. Porto.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto; na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para o Porto no fim do corrente mez, julga nada dever nesta praça ou fóra della, até esta data; deixa encarregado de seus negocios ao seu primeiro caixeiro João de Almeida Seixas, e procurador ao seu amigo José Antonio de Souza Bastos.

Recife 16 de julho de 1872.

Constantino Rodrigues Mendes.

ATTENÇÃO

No dia 4 de agosto do anno passado ausentou-se do engenho Camaragibe o escravo Vicente, de idade 40 annos, cabra, de altura regular, tem todos os dentes, e são limados, tem cicatrizes de ferida que teve nas pernas, e tem manchas brancas nos pés e nas mãos, é bem ladino que costuma involver-se em presepios, julga-se que esteja em Montes de Una ou em Goyanna por ter la parentes: roga-se as autoridades ou a quem o apprehender leva-lo ao Recife ao Sr. José de Sousa Barreiros, na rua da Companhia Pernambucana n. 2, que serão generosamente recompensados.

Aluga-se

por 12$ mensaes a casinha n. 19 do becco do Addque, freguezia de S. José: a tratar na rua da Madre de Deos n. 16.

— Fugiram do engenho Cachoeirinha, freguezia da Escada, os escravos Rufino e Ignez, na noite de 12 para 13 do corrente, os quaes teem os signaes seguintes: Rufino, côr fula, estatura regular, corpolento, pés mal feitos, falta de dentes na frente do lado de cima, 25 a 28 annos de idade, olhos regulares, nariz chato, cabellos carapinhos, levou roupa de brim; Ignez, mulata clara, rosto largo, olhos salientes, alta, secca, pés grandes, cabellos carapinhos, nariz chato. Estes escravos são casados e pertencem ao abaixo assignado, que gratificará generosamente a quem os apprehender e levar ao referido engenho.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

— José Maria Palmeira faz sciente ao commercio desta praça e ao publico em geral, que tem pago todos os seus debitos, e quem se julgar credor por qualquer quantia dirija-se ao seu escriptorio, largo do Corpo Santo, que será promptamente pago, e declara mais que nao tem fóra de seu poder letras de seu saque ou como aceitante ou endoçante, qualquer titulo ou documento que appareça é falso; faz igualmente publico que sua casa de retalho na rua larga do Rosario n. 27, sob a firma de Palmeira & C. em que é socio de industria e unico gerente Manoel José dos Santos, nada deve, e os que se julgarem credores podem mandar receber suas importancias que são promptamente pagos.

— Continúa fugido desde 18 de maio do corrente anno o escravo Benedicto, de idade de 40 annos, crioulo bem preto, estatura regular, pés grossos, quebrado, anda sempre com um avental comprido desde o pescoço até a cintura, anda vestido de calça de brim pardo e camisa de chita, levou toda a sua roupa em um balaio de vinho champagne com a competente tampa, e consta estar em uma das casas das freguezias do Recife, Santo Antonio ou Boa-vista: por isto roga-se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares que o prendam para ser entregue ao seu senhor á rua larga do Rosario n. 10, botica que foi do finado Pinto. E desde já protesta-se proceder contra quem o tem occulto, gratificado e pago de qualquer despeza quem o pegar.

— Aluga-se até setembro de 1873 o 1º andar do sobrado sito á rua da Aurora n. 79, tendo cocheira, estribaria, agua, gaz e esgoto: a tratar na mesma rua n. 81.

— O abaixo assignado faz publico em geral que d'ora em diante deixa de assignar-se por José Antonio de Carvalho Junior e sim por José Antonio da Costa Carvalho.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

— Os credores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva são convidados a apresentarem com a maior brevidade possivel em casa dos administradores da dita massa á rua da Companhia Pernambucana n. 14 os seus titulos, afim de proceder-se a classificação de creditos. Recife 10 de julho de 1872.

Os administradores,
Joaquim Dias dos Santos & C.

— A caixa filial do banco do Brasil em liquidação, paga o 37º dividendo de suas acções inscriptas nesta caixa, a razão de 8$ por acção: na rua de Marquez de Olinda n. 49.

Precisa-se

comprar ou alugar um pequeno sitio na estrada do Arraial que fique perto de alguma estação da via-ferrea do Caxangá: no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Estrada do Lucca.

Aluga-se um sitio e casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, cocheira, estribaria e cacimba; o sitio é proprio para ter vaccas por ser bastante grande para criação: quem pretender dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 31, 1º andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, porem que tenha sotão, ou um 2º andar na mesma condição, com tanto que seja no bairro de Santo Antonio, e nas seguintes ruas: Cruzes, pateo do Carmo, pateo da Penha, largo do Paraiso, rua Direita, ou em outra qualquer rua, com tanto que tenha de tres quartos para cima. O pretendente não duvidará fazer algum concerto ligeiro, pintura e caiação no caso de precisar e sendo que o aluguel convenha.

Quem tiver e quizer alugar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes F. G., com a declaração da rua, numero e aluguel, bem como os commodos que tiver.

D. Balbina Carolina Padilha Lavra, tendo de mandar dizer algumas missas por alma do seu finado marido Joaquim Francisco Lavra, na igreja matriz da Boa-vista no dia 23 do corrente, anniversario do mesmo finado, convida a todos os parentes e amigos, para assistirem ás ditas missas pelas 6 horas da manhãa do mencionado dia, pelo que desde já se confessa eternamente grata.

Sociedade Emancipadora.

Não tendo se reunido numero sufficiente de socios para se proceder a eleição dos membros que devem completar a directoria desta sociedade, são segunda vez convidados, na fórma dos estatutos, todos os socios a reunirem se para aquelle fim no Club Pernambucano, as 12 horas do dia 22 do corrente.

Secretaria da Sociedade Emancipadora 16 de julho de 1872.

A. Lamenha Lins,
1º secretario.

Quem precisar de um cosinheiro, para casa particular, ou mesmo para algum navio dirija-se ao rua das Larangeiras n. 30.

ATTENÇÃO
Tres escravos fugidos

Desappareceram no dia 23 de novembro de 1871, do engenho Dous Braços de Cima, da freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Felix, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, bem feito de pés e pernas, rosto redondo e um pouco carrancudo, falta pouco, tem todos os dentes da frente, alguns dos quaes são limados, usa de suissas, tem cabellos brancos nellas e na cabeça; foi escravo de Joaquim Raphael da Cruz, do Pajeú de Flores, d'onde veio para ser vendido na cidade do Recife. E' a segunda vez que desapparece este escravo do poder do abaixo assignado, sendo que da primeira foi preso em S. José da Ingazeira, pelo que se suppõe ter ido para o mesmo lugar.

João, que representa ter 32 annos, muito alto, secco do corpo, braços e pernas finas, rosto comprido, com marcas de bexigas, olhos pequenos e vivos, nariz um pouco chato, falla bem e é um pouco gago, toca viola e gaita, e diz ter sido escravo de um padre, ja fallecido, e ser natural da villa de S. João ou S. Thomé no sertão de Cariri.

Antonio, finalmente, de altura e rosto regulares, côr fula, com 22 annos, bem feito de corpo, pés e pernas, olhos amortecidos, nariz bem feito, falla mansa, tem falta de dentes na frente, está agora buçando, diz ter sido escravo de Luiz Pedrosa, morador no rio Piranhas e vendido para o sertão de Piancó. Foi tambem escravo de Cypriano Bezerra Leite, por cuja procuração o vendeu o Sr. Marcellino Francisco Alves da Silva, no Recife.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos escravos acima, podendo ser elles entregues ao abaixo assignado, no engenho acima, ou no Recife, nas da Madre de deus n. 36, 1.º andar, e do Queimado n. 47, onde será generosamente gratificado quem quer que apprehenda os escravos referidos.

Manoel Rodrigues da Silva Camara.

— Precisa-se de um preto para serviço de padaria: na rua da Guia n. 54.

Ao publico

O Dr. Cosme de Sá Pereira, pelo presente declara ao respeitavel publico que vendeu o seu estabelecimento de tintas sito a rua do Imperador ns. 22 e 49 ao seu caixeiro Manoel Duarte Vieira Junior, livre e desembaraçado de qualquer onus até a data de 30 de junho proximo passado. Recife, 15 de julho de 1872.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para estabelecimento de molhados: na rua do Cabugá n. 18 se dirá quem precisa.

— Tendo o abaixo assignado traspassado o seu armazem de agencias de leilões da rua do Imperador n. 16 ao Sr. Francisco de Paula Silva, pede ás pessoas que lhe deram trastes para vender, á virem ao dito armazem afim de tratarem com o seu successor, ou receberem o importe daquelles que, por ventura, estejam vendidos. Recife 16 de julho de 1872.

Augusto Seixas.

— Precisa-se fallar com o Sr. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Paulista: na rua Duque de Caxias n. 44, a negocio de seu interesse.

COMPRAS.

No antigo armazem

de agencias da rua do Imperador n. 16, compra-se effectivamente trastes usados e novos.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

uma escrava que saiba vender na rua: no sitio do commendador Tasso, na Cruz de Almas.

Compra-se

jornaes a 5$ a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

— Compra-se titulos da divida provincial: na rua do Crespo n. 19.

Diarios velhos

Compra-se na rua dos Guararapes n. 70.

VENDAS.

PIANO

Vende-se um piano de armario já usado, porém em bom estado, e muito barato, proprio para quem quizer apprender, quem pretendel-o dirija-se a Olinda rua do Amparo n. 17 sobrado.

Quem não comprará
O que valle 12$000 por 5$500?

Meias inglezas muito encorpadas para senhoras a 5$500 a duzia, ou 500 rs. o par. Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

— Vende-se coqueiros pequenos no sitio do Cafundó: quem pretender compra-los dirija-se á estrada de João de Barros.

Barato que admira

Lindos gorgorões para vestidos: na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina de Bento da Silva & C.

ATTENÇÃO

Vende-se um piano de mesa com algum uso para aprender: na rua de Santa Isabel n. 9.

— Na rua do Alecrim n. 20 vende-se dous cavallos gordos e bons andadores.

Bom negocio

Vende-se uma boa casa terrea em chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6; vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, sita á rua da Ventura n. 2: a tratar na rua 1º de Março n. 9 A, 1º andar.

Attenção

Vende-se pés de laranja de umbigo e da China, pés de frutapão e sapoti: na Ponte de Uchôa numero 10.

A 1$500

Vende-se leques muito delicados e bonitos pelo diminuto preço de 1$500: venha ao Rival do Recife n. 50 A.

Corrupião

Vende-se um muito cantador, proprio para presente, ou embarque: nesta typographia, das 9 da manhãa em diante.

Libras esterlinas

Vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

— Quem quizer comprar um boi e carro de 4 rodas dirija-se a rua da Concordia, casa n. 24.

Barris vasios

Vende-se 15 barris de oleo, já bem seccos por serem antigos e por commodo preço: no pateo do Terço n. 12.

AO N. 9

No progresso do pateo do Carmo vende-se manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra; assim como tem um bom sortimento para qualquer chefe de familia vir fazer sua dispensa, que encontrará preços mais commodos do que em qualquer outra parte: portanto pede-se attenção do respeitavel publico.

ILEGÍVEL

ALTAS NOVIDADES
E
GRANDES PECHINCHAS
NA LOJA DO PAVÃO
Na rua da Imperatriz n. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.
Para as festas do mez de junho

Pereira da Silva & C. tendo recebido um grande sortimento de fazendas de lã, seda e algodão, com os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, teem resolvido liquidal-as, por preços muito baratos com o unico fim de agradar aos seus numerosos reguezes e apurar dinheiro, de todas as fazendas se dão amostras deixando penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$600 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e listrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicadas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios de seda, que lhe dá muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gurgurões de lã, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs. o covado.

Gurgurões asues de lã, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões e muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres,como sejam : verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lã trasparente tendo do todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$600.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxas para luto a 1$500.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000,

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gurgurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 2$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só precisa de 1,1/4 vara para que lençol, metro a 1$600 ou vara 1$800.

.Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODAOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençóes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

CAMBRAIAS BRANCAS

O Pavão vende combraias verdadeiras com 8/2 varas cada peça, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro a 4$000.

Ditas muito finas a 5$000 e 6$000.

Ditas com 10 varas a 6$000 e 7$000.

PANNOS FINOS.

O Pavão tem um grande sortimento dos melhores pannos finos que tem vindo a este mercado, sendo preto do mais fino até ao mais baixo, assim como ditos azues, verdes e côr de café, proprios para palitós e fardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por ter grande porção.

SAIAS.

O Pavão vende um grande sortimento de saias brancas muito bem bordadas, tendo 4 pannos cada uma pelo barato preço de 4$500.

Ditos ricamente bordadas com 4 pannos cada uma a 6$000.

Ditas já feitas com folhos macheados sendo muito finos a 3$500.

Ditas da mesma porém mais abaixo a 2$000.

Ditas tambem já promptas sendo de lãasinha de cores com barras enfeitadas a 3$000 e 4$000.

ESPARTILHOS.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos de todos os tamanhos é sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado a 4$000 e 5$000.

CASAQUINHOS.

O Pavão vende modernissimos casaquinhos de seda preta, muito bem enfeitados a 1$000 e 2$000.

Dito de croché brancos a 6$000.

Ditos por terem algum defeito a 3$000.

Ditos de filó muito fino a 12$000.

BORNU'S.

O Pavão recebeu um grande sortimento dos mais ricos bornús, tendo brancos e de cores que vende a 16$000.

MEIAS PARA HOMEM.

O Pavão tem um grande sortimento de meias cruas para homem que vende em dosia a 4$000, 5$000, 6$000 até 10$000.

Ditas para meninos de todos os tamanhos de 3$000 até 6$000.

Ditas para senhoras sendo francezas e inglezas, tendo tambem muito encorpadas e bastante largas de 5$000 até 12$000.

Ditas para meninas de todos os tamanhos.

TAPETES.

O Pavão vende tapetes grandes para sofá proprios para 4 cadeiras a 25$000.

Ditos muito bonitos avelludados para duas cadeiras a 10$000.

Ditos para o mesmo fim, ou para ao pé da cama a 7$000 e 8$000.

Ditos pequenos para janellas a 4$500.

Assim como grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braços, ou de balanço, ou de guarnição tudo por preços muito baratos para acabar.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lã.

LENÇOS.

O Pavão vende finos lenços de cambraia branca abainhados, em duzia a 2$400.

Ditos finissimos tambem abainhados a 3$000.

Ditos com delicadas barrinhas de côres, garantindo se serem fixos a 2$000.

Ditos finissimos de cambraia branca, tanto proprios para homem como para senhora, sendo fazenda que sempre se vendeu a 6$000 e liquida-se a 4$000.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de para seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninos a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

PUNHOS E COLLARINHOS.

O Pavão tem grande sortimento de punhos e collarinhos de linho e algodão, proprios para homens que vende por preço muito barato.

CASINETAS ENFEITADAS.

O Pavão vende cortes de casinetas enfestadas de algodão de quadros, para calças pelo barato preço de 1$000 o corte.

A mesma fazenda em covado tendo duas larguras que tambem serve para roupa e vestidos de escravos a 640 rs.

BRINS.

O Pavão tem grande sortimento dos verdadeiros brins de angolla, proprios para calças, colletes e palitós a 1$000 o covado.

Dito muito bonito á imitação a 800 rs. o covado.

Brins brancos de linho dos melhores fabricantes que tem vindo a este mercado, de 1$000 a vara até 4$000.

Brins de cores para todos os preços e qualidades.

Ditos pardos de 640 rs. a vara até 1$600.

Dito pardo liso muito encorpado, para roupa de escravos a 400 rs. a vara.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas :
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno :
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusta F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernes, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar ; pelo ultimo vapor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam :
Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos ; por isso a Nova Esperança ,a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente ?
Quereis preparar um vestido ?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador !
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade ?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello ?
Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que danśam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diversos caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamecte.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda ; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas desgostosas e arrependidas, e porque ? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Soffrera' quem quizer

Quantas pessoas vemos soffrer de nervoso, e com especialidade nas mãos ! os anneis eletricos de Royer, é cura infallivel para semelhante mal, e porque se não faz uso delles ? talvez essas pessoas ignorem o seu effeito, e que a Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu desses collares, e deseja que cada uma dessas pessoas comprem o seu, afim de ver-se livre de um mal que na realidade é tão incommodo.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45 ; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes : meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitacã) Com dabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques ? uma rica caixinha com musica para costura ? um lindo album ? um objecto de gosto para fazer um presente ? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos ? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas crianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos : muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque ? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade,

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um maug th, um pudiug, um bolo fino, um pão de ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre : fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Campos

Rua do Imperador n. 24.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Kerosene

Da primeira qualidade, marca—Davoes— vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Esponja

Finas esponjas para toilette, e proprias para lavar moveis, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo ; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

A 1$000.

Vende-se sapatos de tapete pelo barato preço de 1$: venham ao Rival do Recife n. 50 A, loja de mindeza.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo : para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset freres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender :

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Donimique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas : Blancby fréres & C.
Royer Guillet & C.
Marcel fréres de Veires.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco : n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

BREU, BREU

Claro, purificado e transparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se pode desejar para o fabrico do sabão : nos armazens de Tasso Irmãos & C., caes do Apollo.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moido a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para miguuza a 90 rs., dita para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de Provença a 120 rs., e para cuscus a 140 rs., em arrobas é mais barato : na rua do Cotovello n. 25.

POTASSA

Da Russia, nova, em barris inteiros e meios : vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

A 2$000

O Rival do Recife recebeu grande sortimento de coques os mais bonitos e modernos que tem vindo ao mercado, os quaes vende a 2$000 por ter grande quantidade; venham a rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 50.

Grande pechincha.

Colletes de casemira, muito boa fazenda e lindos padrões a 3$, ditos de brim branco superior a 2$ paletots brancos de fustão a 4$: na rua do Barão da Victoria n. 14.

CEMENTO

O verdadeiro Portland : só se vende na rua da Madre de Deus n. 22. armazem de João Martins de Barros.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos especialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial ; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o mal desapparecerá ; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa boa ; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63.

E' pechincha

Sapatos de borracha para homem e senhora	2$000
Tamancos do Porto para homem a	1$500
Borzeguins para meninos a	1$000
Focos de marroquim para meninos	1$000
Borzeguins de cordavão para homem a	5$000

A 4$500 rs.

Vende-se sacos de muito bom milho : nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de Tasso Irmãos & C.

Alerta !
Chicotes e rebenques

Acaba de chegar do Rio Grande do Sul, mui lindos chicotes e rebenques de transa e apparelhados de prata, que se vendem baratos para acabar : no Rival do Recife. á rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

Calçado do Porto.

Vende se tamancos e chinelas do Porto para homem, senhora e rapazes, e sapatos de tranca de superior qualidade : na rua da Senzala nova numero 1.

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da ruà do Cabugà n. 11
Confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio

O dono deste importante estabelecimento acaba de aformosea-lo, enriquecendo com um grande e bello sortimento de joias modernas, e de apurado gosto como sejam : Bonitas caçoletas e brincos de onix, brilhante e pedras preciosas, etc., continua a receber de Paris, por todos os paquetes novo sortimento, e encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda. Convida-se as Exmas. familias á visitarem o dito estabelecimento, o qual estará aberto á noite até 8 horas. Vende-se por preços mui commodos, e garante-se a qualidade do ouro.

SEGUROS CONTRA FOGO
IMPERIAL
W. G. FENNELLY RUA DO COMMERCIO N. 38 1º ANDAR

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS
O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

O BAZAR NACIONAL
TEIMA, NÃO VENDE, QUEIMA

O proprietario do Bazar Nacional, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, declara ao respeitavel publico que recebeu grande sortimento de fazendas, para sua loja na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos da senhora e roupa de meninas a 360 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 160 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 160, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$400 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 320 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 320 e 360 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia transparente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS á 2$000,

Vende-se entremeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende se chales de lã a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$e 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500.

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500. para

Vende se cortes de brim de côr calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000. 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma,

ALGODÃO A' 3$000.

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitóes de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitóes de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonéte fino a 200 e 320

Vende-se um frasco d'agua de cologne a 240 e 320 rs.

E outros muitos extractos finos que vende sem reserva de preço, no Bazar Nacional, na rua da Imperatriz n. 72.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas : a' rua do Crespo n, 16, primeira andar,

Tamancos do Porto

Vende-se tamancos do Porto para homens, senhoras e rapazes, fazenda especial para a chuva: na rua da Senzalla Nova n. 1.

ARMAZEM
DO
CAMPOS
Rua do Imperador n. 28.

Fiambres.
Prezuntos.
Salames.
Chouriças.
Conservas.
Sardinhas.
Amendoas.
Chocolate.
Araruta.

Nozes. Batatas. Arroz. Paios. Café. Figos. Chá.

28

Licores. Doces. Geléas. Banha. Rapé. Gaz. Feijão.

Manteiga ingleza e franceeza, aves em conservas, cerveja de todas as marcas, queijos do sertão, prato, flamengos, suisso e londrino, leite condensado, araruta em latas, fructas em calda, charutos dos melhores fabricantes, massas para sopa, azeite dôce, cebolias, alhos, toucinho e uma infinidade de generos e acepipes deleitaveis e por preços assás commodos, que só se visitando diariamente o armazem do Campos, é que se póde crer de que — só elle — é o unico que está habilitado a fornecer, á ...nta dos amantes da gastronomia, puros e saborosos generos alimenticios ! !

E' muito commodo !

RUA DO IMPERADOR N. 28

O Campos, unico que procura desvelladamente agradar aos seus freguezes e amigos, considerando que muitos delles (e o publico em geral) deixam de vir ao seu armazem por morarem mais longe, presta-se a mandar levar gratis qualquer genero comprado em seu armazem, quer dentro da cidade quer nos seus suburbios, pois que para esse fim tem um moleque apto!...

Finalmente

o Campos não querendo dar massada e sem distrahir e deleitar a todos pede aos adeptos *do prazer da vida*, de virem ao seu armazem afim de examinarem o completo sortimento que se acha a disposição do

Respeitavel publico ! !

FUNDAS
DE
BORRACHA
Rainha das fundas!!

Esta nova invenção de fundas é a mais perfeita de todos os systemas conhecidos até hoje, não tendo molas, não enferrujam, nem quebram, prestam-se a todos os movimentos do corpo, é preciosa para viagens a cavallo. Unico deposito na pharmacia americana, de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

— Vende se duas casas terreas na terceira travessa da rua do Principe ns. 10 e 12 por preço commodo, pertencentes á José Cardoso Barreto : a fallar com sua mana Gonçallo Alves Tavares na rua da Praia n. 24, armazem, das 10 horas em diante.

ILEGÍVEL

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de séda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	500
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptizados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

FAZENDAS E ROUPA FEITA
Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de cores de lindos padrões, pannos finos, casemiras inglezas e francezas, gorgurões para collete, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

Adamson Howie & C.
Vendem:
Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 40.

Cimento.
O verdadeiro Portland inglez; só se vende na rua do Amorim n. 39, e mais barato que em outra qualquer parte.

Viado Branco
Vende-se uma excellente burra (cofre) feita em Pariz: á tratar na rua Direita n. 16.

Arroz de casca
Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Camisas bordadas para senhorá.
Amaral, Nabuco & C. vendem ricas camisas bordadas para senhora, ditas para crianças de 1 a 10 annos de idade, ditas para homem tambem bordadas e lisas: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma mobilia toda de jacarandá: a rua Nova n. 23, loja.

A AGUIA BRANCA
Rua de Duque de Caxias n. 50
Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abecdario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.

Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.

Adereços encarnados de madreperola.

Cruzes pretas com enfeites dourados e ontras brancas de christal.

Smaocome
Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocome—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas
Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes
Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras
A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

A Aguia Branca
NA
Rua Duque de Caxias n. 50

recebeu bonitas bolsinhas com necessarios para crochet.

Agulheiros de osso com agulhas e cabo para ditos.

Papel verde liso e listrado para folhas de rosas
Dito de cores para flores.
Dito fino verde e pardo para cobrir os talos das rosas.
Dito de cobre de cores para flores, sombra, etc.
Lindas bonecas enfeitadas, e outras com rosto, mãos e pés de porcelana.
Modernos adereços de madreperola.
Ditos de filagrana dourada com camapheos.
Ditos pretos, gosto inteiramente novo.
Cruzes de madreperola.
Delicadas carteiras com capas de marfim.
Ditas pequenas proprias para lembrança.

AGUA DENTRIFICE
DO
DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioride é bastante conhecida.

Colares Royer
contra as convulções e a favor da dentição.

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebe por todos os vapores francezes certa quantidade desses apreciaveis colares Royer, e por isso está sempre provida dos mesmos. Ja é bem conhecida a utilidade desses colares Royer, e mesmo a necessidade que ha das crianças os trazerem ao pescoço para assim estarem privadas das convulções, e contarem com facil dentição. Esses colares Royer que se vendem na loja d'Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, bem merecidamente se lhes chamam—Salva vida das crianças.

Vende-se
um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para dous armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega
Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.
A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

Meias de lãa
para homens e senhoras

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu mui finas meias de lãa para homens e senhoras, e como sempre vende as por preço commodo.

Libras sterlinas
Vende-se no armazem de H. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Lãa para vestido
padrões inteiramente modernos a 500 rs. o covado: só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina de Bento da Silva & C.

Fabrica de pianos de J. Rhigas, successor de J. Vignes
Jolio Dhibaut, na ausencia do Sr. José Rhigas, acha-se encarregado da sua officina de pianos, sita á rua do Imperador n. 55, onde o encontrarão sempre prompto para concertos e afinações de pianos. Acha-se na mesma casa, no 1º andar, á venda, grande quantidade de musicas de pianos de bons autores, e de varios preços.

Vapor usado.
Vende se um vapor da força de quatro cavallos, de optima construcção, e em muito bom uso, proprio para engenho de assucar ou qualquer outro mister: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

LOJA DE JOIAS
ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.
Moreira Duarte & C.

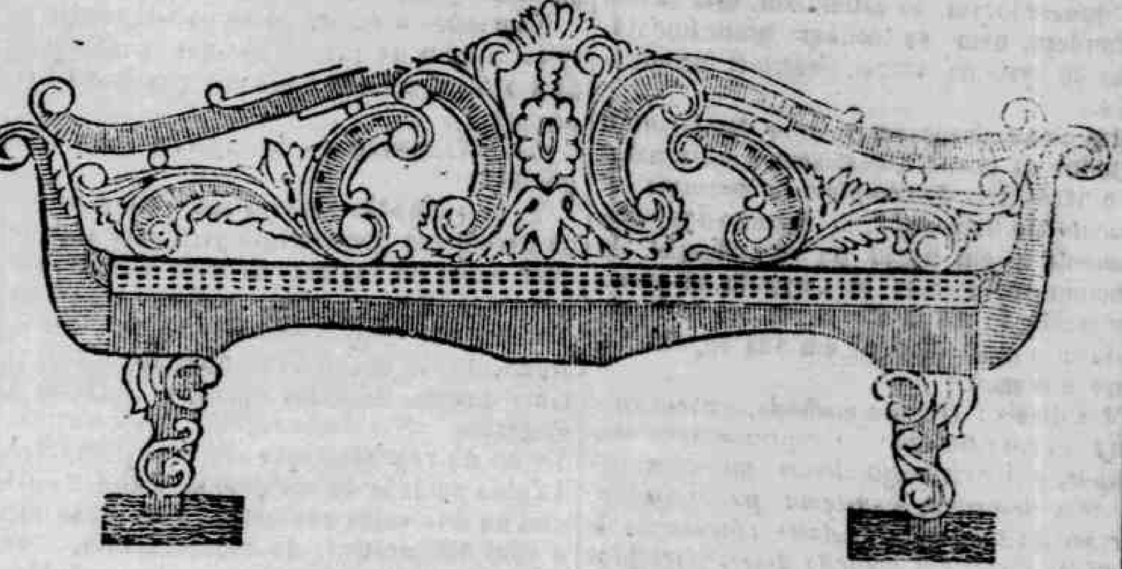

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos socios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, apparadores de dito dito, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos ontros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS
DE
COSTURA
DE
SINGER MANUFACTURING COMPANY
Grande reducção de preços !!!
!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!
AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA. PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN
UNICO AGENTE
N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE
a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro
Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se manteiga ingleza a 500 rs. a libra ou a 1$100 o kilo: na rua de Pedro Affonso n. 1, outr'ora rua da Praia.

VENDE-SE
o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 14, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e está bem afreguezado; a tratar no mesmo.

Bezerros e vaquetas
Vendem Pereira da Cunha Irmãos á rua do Marquez de Olinda n. 21.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estár aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

MUITA ATTENÇÃO
GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Antonio Pedro de Souza Soares, com loja de miudezas na rua do Barão da Victoria n. 28,

PEDE AS EXMAS. FAMILIAS MUITA ATTENÇÃO PARA OS PREÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, A SABER:

Sapatos de tapete para homens e senhora a	1$280
Duzia de talberes 2 B muito bons a	5$500
Idem idem 2 botões (com pequeno toque) a	4$300
Idem idem cabo de viado a imitação a	3$000
Idem idem cabo branco cravados a	3$000
Duzia de peças de tranças de caracol brancas a rs.	400
Idem idem lisas a rs.	200
Grosa de botões de osso pretos e brancos a rs.	200
Duzias de peças de cordão imperial a rs.	320
Caixa de linha de marca a rs.	280
Duzia de cartões de linha preta e branca a rs.	120
Idem de peças de fita de linho chineza a	1$000
Carteiras para notas a rs. 320 e	400
Meios adereços pretos com camafeu (broxe e brincos) a	1$000
Grande sortimento de espelhos, moldurado, dourado e toucadores de 2$500 a	3$500
Resma de papel pautado e liso a 3$000, 3$500, 4$000 e	4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs.	700
Idem idem beira dourada a rs.	800
Idem idem de quadrinhos a rs.	640
Caixas de envelopes de porcelana a rs.	800
Idem idem a rs. 400 e	500
Idem de pennas a rs. 400, 500 e	1$000
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs.	200
Idem douradas para punhos a rs.	500
Duzia de baralhos francezes a.	2$600
Idem idem idem canto dourado a	3$600
Lamparinas a gaz a	1$200
Completo sortimento de fitas de sarja, de todas as larguras, cores e preços.	
Idem idem de velludo encarnada, pretas e ditas com beira branca	
Coques de tranças modernos a	1$000
Diademas modernos a rs. 640 e	2$000
Mimosos leques de osso para senhora a	9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a	5$000
Idem idem a imitação a	2$200
Transparentes com paisagens para janellas a	11$000
Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a	7$000
Fita de setim Macáo escosseza larga, vara a	3$000
Collarinhos bordados para homem duzia a	8$000
Idem idem lisos a	7$000
Caixa de linha do gaz a rs.	800
Garrafa de tinta roxa extra fina a	1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e	160
Ferros para frizar, differentes preços.	

PERFUMARIAS

Garrafa do agua florida verdadeira, a	1$300
Idem idem kananga do Japão a	1$300
Frasco de oleo philocome verdadeiro a	1$000
Idem idem antique a rs. 400 e	500
Rosas com extracto a	1$800
Frasco com extracto de 1$000 a	4$000
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs.	600
Duzia de sabonetes de anjinho a	2$000
Idem idem de coração a	1$500
Pacotes com pós de arroz muito fino a rs. 300, 400 e	500
Caixas com dito muito fino kananga a	1$500
Frascos com agua de Cologne a rs. 500, 1$000 e	1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e	4$000

QUINQUILHARIAS
E uma infinidade de objectos que se tornaria longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Milner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas
LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

LITTERATURA.

SYSTEMA ELEITORAL POR NUMEROS COMPARATIVOS.

(Continuação).

Aqui tem V. Exc., meu charo Sr. Nabor Cavalcanti, uma amostra da « ultima palavra » do governo portuguez, em objectos de reformas economicas, politicas, religiosas e de administração para o meu velho paiz: veja quanto se avantaja o que já hoje possue o Brasil ?!

Não embarace, pois, V. Exc os progressos moraes do seu paiz com uma reforma quasi impossivel, ou impossivel na pratica e sem esperança de vantagem, facil que fôra a sua realisação, e ajuste, mas em natural desenvolvimento, as idéas comprehendidas e acceitas por todos, e que a todos aproveitam. Esforce se por que se estabeleça e firme no Brasil o suffragio universal e a completa liberdade religiosa.

Não sei se será muito agradavel a V. Exc a minha analyse aos seus escriptos. Póde ser que não, porque poucos gostam de ver contrariadas as suas opiniões.

V. Exc. procurou um voto independente e consciencioso: tem-o.

Eu nunca soube e, já agora, não virei a saber escrever, senão como sinto.

Hei de ter errado muito, mas sempre com a consciencia por pharol.

Erros de entendimento, muitos. Da vontade nenhuns.

E mentir para adular..... nem a Deus

Sou com a maior estima e consideração —De V. Exc. Confrade delicado e agradecido.— *Albano Coutinho.*

I

Recife, 4 de julho de 1872.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Albano Affonso Coutinho.—Nos dous ns. 691 e 692 da *Gazeta do Povo*, conceituado jornal de Lisboa, acabo de ler duas honrosissimas cartas que V Exc. se dignou publicar com endereço a mim, fazendo-me o favor por mim solicitado e a subida honra de nellas analysar os meus pobres escriptos.

Contrariou-me V. Exc., com severidade, em alguns pontos; mas longe de ser o sentimento de minha gratidão abalado por essa contrariedade, foi por ella ainda mais aprofundado, tanto pela prodigalidade de suas finezas para com o meu nenhum merito intellectual, como pelo louvavel e sincero desejo, que manifestou, de ver-me convertido no todo ás idéas que diz serem —dominantes—do seculo.

Não se manifesta semelhante desejo para com um pobre escrevinhador, sem ter se para com elle (patricio ou não) um sentimento qualquer de sympathia, pelo qual se pretenda tira-lo do ermo e da obscuridade em que por ventura jaza, para lhe dar um lugar, ao menos de—*mostra*—á curiosidade ou á indulgencia do publico!

Sou, portanto, mil vezes grato á V. Exc.; e como penhor eterno desta gratidão, me permittirá V. Exc. que eu lhe offereça a minha replica, em justificação de minha idéas.

Em materia eleitoral, a minha idéa capital é, como V. Exc. verificou e o declara, que as minorias sejam, não em parallello com as maiorias, mas em grão proporcional, coparticipantes da representação nacional. E assim opino, porque não encontrando outra origem de legitimidade para a soberania, senão na nação, isto é, nessa unidade moral, constituida politicamente por um povo inteiro em associação, tenho enchergado nessa exclusão, geralmente adoptada de um quinto, de um quarto, de um terço, de uma quasi metade desse mesmo povo, da participação na constituição e delegação dos poderes elementares da soberania, uma verdadeira mutilação do principio.

Por essa pratica, o facto averiguado em todas as nações, regidas pelo systema representativo é—que a unidade moral desapparece, substituindo-a uma antithese organica manifestada pelo choque subversivo de duas fracções, que se batem pela obtenção de uma presa—*o governo*—, symbolo unico, desde então, da soberania!

O governo não é mais um facto, uma peça organica exercendo poderes delegados por aquella unidade moral: é um direito de origem na força que o conquistou, e sem mais correctivo.

Os mandatarios de tal força empregam-n'a de preferencia, ou quasi exclusivamente, na conservação da presa, subordinando a este acto de zelo todos os altos reclamos de interesse racional. E nesse afan constante, subsistindo a pratica, poderá V. Exc. logicamente accusar aquelles mandatarios, meu charo e Exm. Sr. Albano?

Não; logicamente, não: porque elles estão na alternativa, ou de assim procederem, se querem intervir nos negocios da communhão, de que fazem parte vultosa, ou de verem-se na condição inactiva impotente, avassallada e comprimida em que, por um periodo mais ou menos longo, trouxeram ou tiram conservar-se a outra fracção racional, que lhe deu combate infructifero!

Um governo assim é o *systema da guerra* com todos os seus cortejos de oppressão: ao passo que devia ser—como eu quero pela reforma—o systema das harmonias com todas as suas notas de expansibilidade, com todas as suas rodas de congraçamento nacional, com todas as suas azas de exaltação universal!

Não pensei, Exm. Sr. Albano, que para attingir esse ideal, tenha eu circumscripto as minhas locubrações á reforma eleitoral, somente, no sentido de minha propaganda... não; eu vou além! Eu reconheço a necessidade de outras muitas reformas no organismo governamental.

Eu quizera, por exemplo, se se tratasse da reforma constitucional, que—cada poder elementar tivesse a sua organisação especial e compativel com a natureza de suas funcções, e a do outro, cuja esphera activa com a della mais se tocasse.

Para mim, a monarchia não é mais do que uma peça de fina e duradoura coalisão metallica para a construcção e polimento da qual toda a nação concorre, sempre conscia de seu poder, para o fim de segurar e trazer em perpetuo prumo as abas do edificio.

Com destino a essa missão neutra de segurança, não posso vê-la sem apprehensões sérias, nivelar-se aos presidentes de republica, em relação aos partidos politicos, com a aggravante de constituir-se manutedora ou destruidora, da legitima força delles, para os fazer subir ou descer com duas pennadas, mais ou menos de occasião, concedendo a um—o absolutismo do poder e do mando e impondo ao outro—o absolutismo da obediencia!

Não; não quero, nem posso, pela idealisação do systema, querer semelhante pratica; porque d'ahi resulta necessariamente uma certa irritação racional, que mais cêdo ou mais tarde fará rebentar explosão no edificio e com a cupola, irá tambem pelos ares e logo após pelo chão em ruinas, as paredes deste.

Não supponhaes que estou fazendo allusão ferina ás praticas brasileiras; porque, como vós, reconheço no imperador—não um dictador systematico, como os partidos decahidos o denominam, ou um *irreflectido aspirante do governo pessoal e absoluto*, do qual o proprio Diocleciano, perseguidor dos christãos, não se queria gloriar, reconhecendo-lhe a peioria da fórma; mas—um monarcha de esphera intellectual mais larga do que o circulo vicioso do governo, em o qual pela constituição e leis regulamentares que temos, lhe é *somente* permittido assentar a administração.

Se o imperador, liberrimo como é e vós o chamaes, estivesse collocado na cupula do meu systema, observando do alto os partidos medirem-se no recinto das camaras, discutirem, não mais os meios da propria conservação, por ser esta consequente do systema, mas sim as proprias idéas, as grandes questões de interesse nacional, sobre que divergirem, formando afinal d'entre si uma maioria esclarecida, desapaixonada e sem dependencia, pelo voto da qual, retemperado com o da minoria, em lista dupla, tripla ou quadrupla, no começo de cada legislatura ou sessão, ou por conjuncturas, tenha elle de inspirar-se na escolha do presidente do conselho e conduzir-se com este definitivamente na composição ministerial, então sim, estou certo, e vós convireis commigo, que o imperador não mais poria em risco a sua merecida popularidade, e preencheria o vacuo de todo o seu anhelante patriotismo congraçando-se de véras, de rever na pratica, e em applicação constante—o seu, e o ideal de todos os *liberrimos*: *a nação conduzindo-se, administrando se e corrigindo-se por si mesma.*

E então me perguntareis, onde ficam as vossas minorias? Naquelle concurso effectivo, exercendo em alguns casos—o *veto condicional*—com o direito de *convocar*, conforme o numero dos vencidos na votação, a *fusão de uma com outra camara*, e exercitando regularmente outros muitos correctivos, antes que o imperador os exercite extraordinariamente, em casos expressa e enumeradamente prefixados, *de salvação publica*, em appello nacional.

Com esta fórma mais ou menos entremeiada de peças e de detalhes, poderemos então dizer que—ha governo parlamentar, que ha governo da nação pela nação, do povo pelo povo!—

Mas esta organisação impressiona-vos, Exm. Sr. Albano, por zelo, que pareceis ter excessivo, pela administração, por amor della só!

Assim dizeis: *Para a marcha dos governos liberaes, quantas mais fracções nas camaras, cada uma, de numero mais approximado, maiores difficuldades a vencer na administração.*

Por estas palavras, pareceis tender com as vossas idéas mais para um governo de pura administração—dirigindo ou *governando*—as camaras, como o vicioso, que já temos, do que para um governo verdadeiramente parlamentar, que tire das camaras a sua primeira palavra, e a leve á administração, como norma esclarecida de sua inalteravel e intergiversavel conducta; não só como o da Inglaterra, monarchico, e o dos Estados-Unidos, republicanos, por vós citados; mas como o nosso ideal concebe, mais aperfeiçoado que ambos, e que mais fielmente traduza na pratica o dogma politico da soberania nacional.

Para chegarmos á esse estado de perfectibilidade, de universal aspiração, devemos partir, não da unidade *constituida* e *delegada*—meramente symbolica para a collectividade *constituinte* e *delegante*, realmente personificadora da unidade moral, em que reside a soberania; mas sim desta para aquella por uma certa vinculação harmonica de poderes, esphericos e funccionalmente distinctas, que se tocam, se estimulam, mas se não confundem, nem se tornam praticamente, como no systema actual, entre si incompativeis.

Mas como alcançarmos esse *desideratum* de todos os povos livres, sem a base natural e necessaria da *completa e unanime representação nacional?*.. E como systematicamente e sem ficção ou mistificação do principio verificar-se esta hypothese sem a representação das minorias por um methodo infallivel e mathematico em sua applicação, como é o meu?

Mas dizeis: *O vosso methodo, o vosso systema dá em resultado a representação dos grupos, e a existencia destes nas camaras põe em desordem o systema parlamentar, por ser da conveniencia deste a formação de partidos fortes e a votação desses partidos na orbita da administração.*

Primeiramente, não vejo que a representação parcial, por grupos iguaes de eleitores intelligenciando-se em uma provincia inteira pelo vinculo apenas da opinião, impeça a formação desses partidos fortes; como a não impede a eleição por circulo de um só, de dous ou de tres deputados intelligenciando-se ou estreitamente vinculando-se pelo interesse local. E depois, não enxergo tão pouco a necessidade absoluta da formação previa desses partidos fortes, para irem arregimentados, cá debaixo, do seio da nação ao recinto do parlamento; a não ser no systema actual de guerra *á todo o transe* para a conquista e posse do poder, como meio unico de vida propria e de influencia duradoura!

A' isso objectaes: Que eu só quero que todos os partidos, todos os grupos sejam representados nas camaras, mas que a *perfeição estaria em que fossem representadas todas as vontades, todas as individualidades, porque, se não ha razão para desattender o partido e o grupo, não ha tão pouco para desattender e desconsiderar o individuo, o homem, o cidadão.*

Com esta objecção, Exm. Sr. Albano, saltastes de um polo ao outro; e nesse salto levando-me suspenso comvosco, deixastes desprender-me de vossos pés, e cahir sem tino, e sem saber em que terreno, e como responder-vos!?

Nem o posso, confesso-vos, sem antepor ás respostas algumas perguntas, que me parecem adequadas, e como fios indispensaveis, que nos hajam de conduzir á desejada solução.

Quereis, de certo—a representação de todas as vontades, de todas as individualidades, do homem, do cidadão, do individuo, como perfeição do systema?

Se quereis, em opposição á dos partidos fortes, ou ha de ser dentro, ou fóra, do mesmo systema, cuja perfeição alludis.

Se dentro, e respeitando sempre a liberdade individual, tereis dois systemas ou methodo a escolher: *ou o meu*, em o qual o individuo, o homem, o cidadão exerce com esclarecimento o seu direito, combinando-se livremente com outros da mesma opinião—tantos quantos bastem,—segundo a quota electiva, para eleger um mandatario; e esse mandatario assim eleito será não só—representante de seus associados, como tambem de sua individualidade, de um modo igual para com todos, tornando-se por sua vez igual em valor eleitoral e representativo a outro qualquer mandatario ou representante: e neste caso desapparece a força da vossa objecção; *ou um outro*, creio ou quatro annos antes do meu, publicado em um opusculo por um talentoso collega que o retirou da circulação, por não querer se expor, como eu, ao epitheto de utopista, com o qual tenho atravessado vinte annos de expiação politica, sem disto me arrepender um só momento, e cada vez mais firme e resoluto na propaganda!

Fallando deste systema devo, antes de o expôr á vossa apreciação, nomear o seu autor, em homenagem ao titulo que verdadeiramente lhe cabe—de *creador*.

Seria injusto, se tendo citado em outras occasiões alguns escriptores, que depois de mim escreveram sobre a representação das minorias, deixasse eu de enunciar agora, tão opportunamente, o nome do meu collega e comprovinciano, e outr'ora estreitamente amigo,—o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto—, que por seu amor ao estudo das grandes questões, por seu talento descobridor, por suas idéas originaes, foi o primeiro, que me estendeu a mão auxiliar na rotação do desconhecido, e com o seu exemplo me animou a escrever e a publicar prematuramente o systema, de cuja invenção me faço a primeira gloria em toda a minha vida politica.

Nomeado o autor, passo a expender o systema afim de que os possaes confrontar com o meu, e fazer a escolha que acima vos propuz.

Consiste a summa do systema no seguinte:

Todo o cidadão só terá um voto, e dal-o-ha livremente por escripto particular a qualquer outro de sua escolha para o representar pessoalmente. Este, qualquer que seja o numero de votos recebidos, desde 1—só—até 20, 30, 40 mil será reconhecido representante directo de todos quantos votantes o elegeram. Nas deliberações das camaras, o voto do representante não será computado pela unidade de sua pessoa mas sim pela somma dos votos recebidos. De modo que o voto deliberativo do representante, que tiver sido eleito somente por um cidadão, será computado por *um*; o voto do representante que tiver sido eleito por dez cidadãos será computado por *dez* e finalmente o voto do que tiver sido eleito por vinte mil, por quarenta mil cidadãos, será computado por vinte, por quarenta mil.

Eis-ahi, portanto, e em resumo, um systema ou um methodo eleitoral, que dá em resultado—a perfeição á que alludis, quando objectaes contra o meu.

Qual dos dois escolheis para o vosso *desideratum* HYPOTHETICO? O primeiro, ou o segundo? Se este, permitti, que eu tambem vos objecte, que elle está dentro do systema representativo, e é da maior inexequibilidade eleitoral; mas, além da invencivel e interminavel difficuldade na applicação ás deliberações parlamentares, além da enormidade do edificio que se faria necessario, para em seu recinto caber a naquelle tão indeterminado numero de representantes de um só, de dous e de tres cidadãos, teria elle ainda de illudir na pratica os effeitos salutares e almejados do systema; porquanto teriamos de ver tres, quatro ou cinco representantes de trinta e quarenta mil (que seriam os mais assiduos ás sessões) reunirem-se, não quererem saber de discussão, e supplantarem com os seus votos de *rolha* 90, 100, 200 mil representantes de um só, de dous, ou de tres cidadãos, que á sua prepotencia se quizessem oppôr.

Teriamos de ver, ainda, o governo acercar-se desses tres ou quatro representantes por meio de affagos, de favores, e toda a ordem de pactos, e com elles assentar a rocha governamental de uma verdadeira e horrenda oligarchia!

Quereis ainda preferir este methodo ao meu, Exm. Sr. Albano? Pois elle dá em resultado a perfeição, a á que alludis.

Não quereis, nem um, nem outro, e pretendeis, que todo o — individuo, — todo o homem, todo o cidadão, se represente por si mesmo, independentemente de eleição?!

Neste caso, sahireis fóra do systema representativo, para o melhoramento do qual tenho somente escripto, e cahireis na democracia directa e pura tendo *as praças publicas* por unico recinto parlamentar, os *antigos comicios* por camaras de representantes, e o *voto embrutecido e apaixonado das massas lisongeadas*, por unica *solução* ás grandes e melindrosas questões de estado!

Conciliai-vos, pois, comigo, meu charo e Exm. Sr. Albano; meditai de novo sobre o meu systema, e acceitai-o para vossa propaganda em Portugal, como a ultima palavra de perfectibilidade em materia eleitoral, e em materia de governo.

Não me increpeis de incoherente por ter eu no meu projecto de reforma eleitoral adoptado o baixo censo, que a constituição do meu paiz estatue para o exercicio do voto, bem tão pouco por ter, ainda, entre os casos de incapacidade moral—, previsto pelo art. 8º da mesma Const. para a suspensão dos direitos politicos, enumerado—*a excommunhão*, por motivos de heresia, de impiedade e de atheismo.

Na parte doutrinaria do meu folheto, e nos escriptos avulsos, bem vistes que eu me pronunciei com todo o vigor contra o censo, chamando-o com Lamartine de *materialismo politico, de monetarisação do direito e da capacidade eleitoral*; e minhas proposições, meus argumentos foram sempre, e ainda são, individualmente em favor do suffragio universal, para a propaganda do qual tão generosa e cavalleiramente me convidaes.

Verdade é que não quero o suffragio universal tão directo, tão desordenado, tão tumultuario, tão ameaçadoramente em applicação, como se o vê, e se o tem visto pelo mundo, destruindo o que ha, e tem havido, de aproveitavel na intelligencia, na sensatez, na circumspecção e no criterio. Quero-o organisado pelo meu systema, e contrapezada a sua força por essas outras forças do espirito, manutedoras da ordem, resguardadoras do direito, executoras da justiça, e defensoras da liberdade.

O suffragio universal desordenado, entregue a si mesmo, e sem correctivo, no systema das maiorias, assim como póde collocar a corôa de louros na fronte bemdita do santo da patria, póde colloca-la tambem no craneo hediondo e execrando do réprobo, do algoz da patria.......

Propaguemos, pois, mas corrijamos o suffragio universal, pondo-o em applicação com os correctivos, por exemplo, com o contrapezo por mim indicado na carta, que sobre a materia dirigi ao Exm. conselheiro João Alfredo, actual ministro do imperio e que publiquei no *Diario de Pernambuco*, de 18 de abril proximo findo, e do qual já vos remetti um exemplar por um dos vapores passados.

Nesta carta vereis contra a vossa asserção de que meu systema *seria quasi impraticavel em Portugal e impossivel no meu Paiz*, que é elle exequivel, não só regulando o voto pelo censo baixo, que adoptaram as nossas constituições—Brasileira e Portugueza—, como regulando o suffragio universal por toda a parte, com ou sem as exclusões previas do systema imperial francez.

Repito, se o não adoptei no meu projecto foi por não querer apartar-me da constituição, com a qual entendi dever abragar-me na época; em que o formulei, para melhor e de terreno menos frouxo combater a fatal e aristocratisadora propaganda da eleição *directa censitaria*, que illustres pennas liberaes faziam em meu paiz, sustentando-a, para mais facilmente a conseguirem por uma lei ordinaria, a constitucionalidade desta reforma.

Ainda o anno passado foi proferido no nosso senado, e no sentido daquella propaganda, um discurso eloquentissimo e arrebatador por dos vultos liberaes mais proeminentes do paiz—o conselheiro Nabuco de Araujo; e dezenas de apartes de outros tantos vultos liberaes, que formam a *chefatura central* do partido, foram ainda proferidos em apoio do discurso e da propaganda!

Bem vedes que se os argumentos, retirados do *censo alto* tinham produzido effeito tal, que devia prolongar-se por tanto tempo, e estender-se até aos primeiros guardas da nossa constituição, contra o nosso systema constitucional de eleição, *indirecto e de baixo censo*, ao qual, propositamente, os propagandistas classificaram, com Guizot e Hello,—*de suffragio universal*—; seria loucura oppôr eu ao movimento propagador, o epitheto, que por toda a parte me acompanhava, de *utopista*, um projecto—inconstitucional de reforma absoluto no todo o *censo, consignando ou fundando regulamentarmente,—o suffragio universal.*

E se vos classificaes de livre, como realmente em seu duplo aspecto é, a nossa constituição, haveis de convir que eu, firmando-me nella, como salvaguarda dos nossos direitos politicos para impedir que pelo *alto censo* fossem privados do voto quatro quintos, ao menos, de cidadãos brasileiros, até então *activos* e exercendo o voto, não fui incoherente com a minha profissão—de fé—liberal—, e fiz serviço, posto que—sem jactancia, e desapercebidamente, á liberdade politica do meu paiz.

A' este respeito me louvo em vós mesmo, terminando com a transcripção de algumas das vossas proprias, e bem judiciosas palavras; « *Ha progresso lento, ha melhoramentos relativos, e nós, homens de letras, devemos, acceitando o que nos legaram aquelles que nos precederam, ter rigorosa e religiosa obrigação de os ir desenvolvendo e accrescentando sempre.* »

II

Arguis-me igualmente, Exm. Sr. Albano, de haver eu consignado em meu projecto—a excommunhão por motivos de *heresia, impiedade e atheismo*, entre os casos de incapacidade moral, que dão lugar á suspensão dos direitos politicos.

Antes de tudo, convem pesar bem a força dos termos, e distinguir—*o excommungado*—, que vem a ser o condemnado á interdicção,—o eliminado *ecclesiasticamente* da communhão catholica, do—particularmente *profitente* de religião diversa.

Dos preceitos constitucionaes do art. 5º, que prescreve a religião catholica apostolica romana, como religião do imperio e dos arts. 103, 106, 127 e 21, que prescrevem—ao imperador, ao herdeiro presumptivo, ao regente ou regencia, ao deputado e ao senador, pelos regimentos internos das respectivas camaras,—o juramento de *manterem a mesma religião*, se vê terminantemente que a estes delegados não é permittido—professar—*diverso*.

Temos mais acerca do deputado e do senador, que essa prohibição é—expressa, quanto ao primeiro, pela inhabilitação eleitoral, a que o condemna o art. 95, e—allusivo—, quanto ao segundo, por ser a sua eleição, pelo art. 43, sujeita ás mesmas regras, e, conseguintemente, aos mesmos—*motivos de inhabilitação eleitoral*, que a do deputado, requerendo-se para a habilitação—outras de maior apuro.

(*Continuar se-ha,*)

VARIEDADE

CAMINHO DE FERRO DO EGYPTO.—Cuida-se na construcção de uma nova linha que facilitará á visita das ruinas do alto Egypto, sendo ao mesmo tempo de grande utilidade industrial, visto que as plantações de assucar e de algodão, se desenvolvem nas regiões banhadas pelo Nilo. As vias ferreas construidas no Egypto medem mais de mil kilometros. A companhia que as explora tem já uma receita de 9.000 contos de réis por anno.

—

A INDUSTRIA DO ALGODÃO NA ALSACIA.—As fabricas de chita, que estampavam 17.940:000 metros de panno branco, em 1828, pintaram mais de 50.000:000 metros em 1870. O valor total das transacções subio de 5,000 a 30,000 contos de réis, na fiação, durante esse intervallo de tempo, de 8,000 a 50 000 contos nos trabalhos de tear, de 15,000 a 34,000 ne estamparia.

O panno de estampar que valia de 2$000 a 3$000 o metro, no tempo do primeiro imperio, custa agora 200 rs.

A chita, o mesmo tecido estampado custava de 3$000 a 4$000 por metro, e desceu aos preços de 400 a 500.

De 80,000 operarios, empregados na industria do algodão, 10,000 pertencem ás estamparias, e o resto ás fiações, aos teares, e ás officinas accessorias.

Os tecidos tintos, mixtos de algodão, seda e lãa, em varias proporções, feitos com fiado previamente tinto, dão trabalho a 15,000 operarios, e a 10,000 teares, produzindo annualmente um valor de 6,000 contos.

Destes operarios, e dos teares, uma parte existe nas montanhas, para o trabalho domestico isolado; outra parte, em Saint-Marie-aux-mines, nas officinas e fabricas, para o trabalho em commum.

FOLHETIM

LIÇÃO AO MESTRE

ROMANCE

POR

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

(Continuação do n. 161.)

III

Na casa da igreja que é defronte da residencia dos abbades de S. Salvador de Castellões da Cepeda vivia n'aquelle tempo Luiz Coelho da Silva, cavalheiro de boa geração, como testemunha o brasão de suas armas que já ennegrecido pelos annos ainda hoje corôa a fachada do edificio. Era casado com D. Marianna, irmãa de D. Josepha de Barbosa, e por tanto unido pelos laços de tão proximo parentesco á casa da Silva.

D. Josepha, inteiramente dedicada á educação dos dous filhos já crescidinhos e de outra menina recem-nascida a que deram o nome de Maria Joaquina, raras vezes ia visitar a irmã, a não ser em dias de annos e na festa do Salvador que então se fazia com a maior solemnidade em Castellões. A mulher de José Coelho pela sua parte seguia o exemplo da irmãa mais velha, e unicamente apparecia na quinta da Silva nos anniversarios natalicios de D. Josepha e do marido e no dia da festa de S. Domingos, que em pequena capellinha se celebrava na montanha fronteira á casa de Domingos de Sampaio com missa cantada, sermão, arraial, foguetes e grande arruido de tambor e bombo que se ouvia em todas as freguezias vizinhas.

Eram todavia mui estremosamente amigas as duas irmãas, e cada uma d'ellas tão affeiçoada aos filhos da outra como aos seus proprios pequenos. Para designar a ambas se diria expressamente escripto aquel le celebre texto, *Domum mansit et lanam fecit* que em paraphase, mui acertada a traducção litteral, significa: *Não sahiam de casa e fiavam na sua roca.*

Consumiam o tempo as duas senhoras, e não lhes sobrava, em dirigir a labutação das suas casas, em traze-las aceiadas e sujeitas sempre á regularidade da boa disciplina domestica, em dispor a abundancia sem faltar á economia que lhe assegura a continuação, e em cuidar dos filhos, educados em muito amor e em continuados exemplos de virtude.

Aos domingos iam agradecer a Deus os beneficios recebidos, offerecer-lhe em expiação d'alguma falta os desgostos da vida e pedir-lhe, como todos os dias faziam nas suas orações intimas, a força necessaria a quem deseja perseverar na virtude e morrer feliz n'aquella fé do Carvoeiro celebrada em um soneto pelo poeta minhoto abbade de Jazente. Assim era o viver d'aquelles tempos, ainda hoje mais ou menos seguido por essas provincias onde a mulher é a base da felicidade, da alegria e do respeito e consideração das principaes familias. Não sei se era bem ou mal. Sei que era d'este modo.

Domingos de Sampaio e Luiz Coelho, esses avistavam-se diariamente, e cada qual frequentava com assiduidade a casa do outro. Luiz Coelho, caçador incansavel, passava na Silva de madrugada, chamava pelo cunhado que lhe promettia ir ter com elle ao monte, ria-se da promessa que nunca se cumpria, e ao cahir da tarde vinha descansar á casa da cunhada e depois da ceia recolhia a Castellões.

Domingos de Sampaio não faltava de manhãa nas Paredes onde se juntavam sempre bastantes individuos, jantava a miudo na casa da igreja, mas demorava-se pouco, despedindo-se com o pretexto de recolher cedo e gastando o resto da tarde e parte da noute em palestras por esses caminhos senão em distracções menos innocentes, com o que vinha a chegar á Silva ás horas da ceia ou mais tarde ainda, não sem receios e cuidados de D. Josepha.

— Vê lá, Domingos, não vás por ahi agora pregar peças a essa pobre gente, dizia muitas vezes Luiz Coelho no pateo da casa da igreja ao despedir-se do nosso engraçado alferes.

— Deus o leve por onde não faça damno, accrescentava a cunhada. Isto de enganar os outros não póde ser approvado por Deus.

— Socegue, socegue, respondia sorrindo Domingos de Sampaio descendo os tres ou quatro degráos da escada. Por mim não ha de vir mal ao mundo. Eu agora estou emendado. Qualquer dia vou-me confessar e depois acabou

— E o he que fazia bem, exclamava a cunhada em voz mais alta por ir já distante o marido de D. Josepha.

— Pois sim, pois sim, murmurava Domingos de Sampaio, e chegando ao muro da quinta acenava com a mão aos parentes e sumia-se por entre os castanheiros que bordavam a estrada d'alli ás Paredes.

A quinta da igreja ia em todos os dias santificados uma senhora de trinta annos que, tendo comprado varios bens perto d'aquelle sitio na margem direita do Souza, viera morar na casa pertencente a uma d'essas propriedades. Chamava-se D. Francisca de Azevedo e Queiroz e era natural de Minas Geraes, onde casara com o sargento mór de infanteria Ayres de Queiroz, que fôra de Portugal para o Brasil na comitiva do capitão general, e morrera de febre perniciosa pouco depois do casamento. D. Francisca, lastimosa de tão inesperada perda vendera quanto possuia ao Brasil, embarcara para o Porto onde o sargento-mór Ayres de Queiroz tinha parentes proximos, e por intervenção d'um d'elles comprara differentes casaes e foros no concelho de Aguiar de Souza.

Tencionara primeiro residir na cidade da Virgem, mas por occasião de visitar as novas propriedades, que adquirira, tão namorada ficara da risonha e amena ribeira do Souza que, desistindo do primitivo intento, resolvera restabelecer alli a sua residencia, e passar socegida o resto dos seus dias n'aquellas encantadoras paragens.

Isto narrava ella com a tristeza propria de quem perdera o marido nos primeiros mezes de casada, e conservara d'elle a mais viva e profunda saudade. Todos a acreditavam. Chegara pela primeira vez a Castellões acompanhada por um ecclesiastico ainda no maior vigor da idade, mas de mui séria compostura, e seguida de uma aya já idosa e de duas pretas. A aya, que a não deixava nunca e que ella admittia em casa á sua mesa com o nome de Theresinha, era mulata e não andaria longe dos cincoenta annos.

Trouxe a viuva para Luiz Coelho uma carta de recommendação de seu primo Gaspar Coelho, desembargador da relação e casa do Porto, a qual foi entregar o capellão de D. Francisca, e desde logo não houve attenção e obsequiosa fineza que não fizessem á recemchegada os senhores daquinta da igreja. Era então poderosissima a recommendação de qualquer desembargador para os proprietarios do Minho, mui sujeitos a demandas por causa de aguas, de servidões, de successões de prasos e de mil outros negocios.

Da segunda vez D. Francisca veio para a sua casa do Aido sem o padre que da primeira vez figurava de capellão ou director de consciencia, e alli ficou vivendo mui recolhida e sisudamente, não sahindo senão para ir á missa a Castellões, mais como o adro da igreja tocava na casa de Luiz Coelho, a mulher d'este que não faltava aos officios divinos, convidava sempre D. Francisca a vir jantar com ella, convite nunca esquecido e acceito sempre. Era incluida no convite a mulata a quem os pobres iam chamando Sra. D. Thereza, e na casa da igreja appellidavam Therezinha, e não só convidada mas posta á mesa com a ama, não sem alguma repugnancia de Luiz Coelho, escandalo da gente mais grauda que o sabia, e mofa de Domingos de Sampaio, o qual dizia sempre á cunhada:

— Eu ao domingo não falto cá. Não ha outra casa em que n'esse dia me deem café com leite ao jantar.

— Valha-o Deus, que sempre anda a escarnecer de tudo! Como se não houvesse muitos santos e santas d'aquella côr, e até pretos, respondia com grande bondade a mulher de Luiz Coelho.

Zombava da Sra. Therezinha o nosso alferes da Silva; mas tratava com grande consideração a D. Francisca. A mesa escutava-a com particular coidado e principalmente conversava com ella á cerca dos serviços militares do marido, das riquezas do Brasil e de muitas cousas mais. Penhoravam-se os donos da casa d'esta delicadeza para com a sua hospeda, e se acontecia que fosse ja cahindo a noute quando D. Francisca se retirava pediam ao cunhado que a acompanhasse a casa.

N'aquellas attenções de Domingos de Sampaio para com a brasileira ninguem imaginava que entrasse intento menos digno, nem que elle andasse estudando dettida e caladamente por onde abrisse brecha no coração da viuva de Ayres de Queiroz. Não havia então a entranhada malicia de hoje, ou cada qual occultava as suas supposições até que o rumor geral lhe permittisse patentea-las com desvanecimento declarando que ha muito suspeitava e sabia tudo. Outros tempos.

Não era formosa a viuva de Ayres de Queiroz. Ao ve-la não se recordaria da Venus de Milo a mais exaltada imaginação de artista. Podia dizer-se proporcionada a estatura d'ella, airosa sempre a posição do corpo, e suavemente flexiveis os movimentos. Era delicado o pé, e bem modelada a mão. Os cabellos pretos como azeviche, ondeados e copiosamente abundantes, bem povoadas as sobrancelhas, e as pestanas longas. Os olhos eram azues, pequenos e de expressão cambiante mas viva; o nariz um pouco levantado na ponta, os dentes iguaes e de grande alvura, a bocca muito grande, de forma irregular e formada por dous beiços grossos e vermelhos. O rosto redondo á maneira de arco de pipa. Eu disse que não era formosa e não era de certo, mas possuia dote mais valioso que a formosura. Agradava.

No primeiro domingo em que se reuniram na casa da igreja varios cavalheiros d'aquelles arredores depois da chegada de D. Francisca, cravaram se n'ella todos os olhos, e foi quasi unanime o parecer de que era feia, mas ao cabo de duas horas de conversação até o padre Antonio das Neves Pereira, socio da academia e mestre de rethorica em Penafiel, discorria com animação ácerca dos encantos da viuva, como se estivesse analysando a oração de Cicero *pro Archia poeta*, ou fallando das bellezas do idioma vernaculo em que era insigne.

— Muito bem, muito bem, Sr. padre Antonio das Neves. Gosto de o ver convertido, dizia Luiz Coelho passeando no jardim com os seus hospedes. Confesse que é pessoa muito agradavel, e que lá no seu Penafiel, apezar das alturas em que está, não se encontra d'isto.

— Sempre foi entendido na materia o nosso clero, replicava Bento Rodrigo Pereira, de Gibanellas, intimo amigo do padre e autor da uma arte de rethorica, attribuida por alguns ao professor Neves Pereira, mas cá o nosso professor sabe mais das bellezas do discurso que das outras. Eu acho-a feia. Pois aquella bocca... aquelle nariz arrebitado...

— Mas o Sr. Bento Rodrigo foi dos que mais conversaram com ella, acudio o padre. Era talvez para se castigar! Esteve fazendo penitencia.

— E que diz cá o mestre? Interrompeu Luiz de Mattos e Noronha, de Passos de Ferreira. Então não dás o teu voto, Domingos de Sampaio?

— Eu sim! Não sei o que lhes hei de dizer, respondeu o alferes da Silva. Luiz Coelho já arvorou a bandeira da viuva contra todas as bellezas que moraram para lá da Ponte Cepeda; ahi o nosso professor e o seu amigo Bento Rodrigo são duas almas n'um só corpo rethorico; virão a concordar afinal; e Luiz de Mattos, que é rapaz e taful, pede o meu voto em vez de dar o seu! Ora adeus!

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

ILEGÍVEL